



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO Nº

14/2017

PROPOSTA

Nº 33 /2017/DURB/DIPU/GAPU

Realizada em

19/07/17

DELIBERAÇÃO Nº

266/17

Assunto: Processo N.º309/17 Titular do Processo: COCA-COLA EUROPEAN PARTNERS PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA.

Requerimento N.º:3812/17

Requerente: COCA-COLA EUROPEAN PARTNERS PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA.

Local: QUINTA DA SALMOURA

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

O Técnico: VASCO RAMINHAS DA SILVA

Data: 12/7/2017

PROPOSTA DE: Reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento industrial propriedade da *Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal, Lda*, sito em Quinta da Salmoura, União de Freguesias de Azeitão, concelho de Setúbal, ao abrigo do artigo 5.º do D.L. n.º 165/2014, de 5 de novembro

ENQUADRAMENTO LEGAL E PROCEDIMENTAL

Com a entrada em vigor do D.L. n.º 165/2014, de 5 novembro, foi estabelecido, com caráter extraordinário, o regime de regularização de estabelecimentos e explorações existentes que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Este regime aplica-se igualmente à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública.

O regime é aplicável às seguintes atividades económicas:

- Atividades industriais, nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Sistema de Indústria Responsável (SIR), aprovado pelo D.L. n.º 169/2012, de 1 de agosto;
- Atividades pecuárias, previstas no n.º 3 do artigo 1.º do novo regime do exercício de atividade pecuária (NREAP), aprovado pelo D.L. n.º 81/2013, de 14 de junho;
- As operações de gestão de resíduos nos termos do artigo 2.º do regime geral aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos, constante do D.L. n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado pelo D.L. n.º 173/2008, de 26 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e pelos D.L. n.ºs 183/2009, de 10 de agosto, 73/2011, de 17 de junho, e 127/2013, de 30 de agosto, com exceção das operações de incineração ou co-incineração de resíduos e das operações de gestão de resíduos desenvolvidas nos centros integrados de recuperação, valorização e eliminação de resíduos perigosos;
- Revelação e aproveitamento de massas minerais, nos termos definidos na alínea p) do artigo 2.º do regime de revelação e aproveitamento de massas minerais, constante do D.L. n.º 270/2001, de 6 de outubro, alterado pelo D.L. n.º 340/2007, de 12 de outubro, ao aproveitamento de depósitos minerais, constante no D.L. n.º 88/90, de 16 de março, e às instalações de resíduos da indústria extrativa no âmbito do D.L. n.º 10/2010, de 4 de fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 31/2013, de 22 de fevereiro.

4

Os pedidos de regularização, alteração ou ampliação previstos no n.º 1 do Artigo 1.º do D.L. n.º 165/2014, de 5 de novembro, devem ser apresentados, à entidade coordenadora ou licenciadora, no prazo de um ano a contar da data da entrada em vigor do referido diploma legal. Todavia, a vigência deste regime de regularização excecional tem vindo a ser consecutivamente prorrogado pelo Governo, encontrando-se ainda em vigor.

De acordo com o n.º 4 do Artigo 5.º do D.L. n.º 165/2014, de 5 novembro, quando esteja em causa a desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, o pedido de regularização deve ser instruído com um conjunto de elementos, nomeadamente com a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. Sem a apresentação desta deliberação os pedidos de regularização são rejeitados.

Após a correta instrução do pedido de regularização, a entidade coordenadora ou licenciadora procede, no prazo de 30 dias, à realização de uma conferência decisória com as entidades que se devem pronunciar sobre o pedido de regularização, nos termos previstos nos regimes legais setoriais. De acordo com o n.º 3 do artigo 9.º do D.L. n.º 165/2014, de 5 novembro, sempre que a localização do estabelecimento ou da exploração ou a alteração ou ampliação pretendidas sejam desconformes com instrumento de gestão territorial vinculativo dos particulares ou com servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, são obrigatoriamente convocadas para a conferência decisória a Câmara Municipal, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional territorialmente competente, a entidade responsável pela elaboração do plano especial de ordenamento do território e a entidade responsável pela servidão administrativa.

No final da conferência decisória, e ponderados os interesses previstos no artigo 10.º do D.L. n.º 165/2014, de 5 novembro, é proferida uma deliberação final, que poderá ser favorável, favorável condicionada ou desfavorável.

Nos casos de deliberação favorável e favorável condicionada que tenha por pressuposto a desconformidade com instrumentos de gestão territorial vinculativo dos particulares a entidade competente deve promover a alteração, revisão ou elaboração do instrumento de gestão territorial em causa, no sentido de contemplar a regularização do estabelecimento ou exploração. Quando tenha por fundamento a necessidade de ato permissivo previsto no regime legal de uma servidão administrativa ou de uma restrição de utilidade pública, a deliberação favorável ou favorável condicionada integra a prática desse ato permissivo. Concluídos os processos de adequação dos instrumentos de gestão territorial ou das servidões e restrições de utilidade pública o particular deverá requerer a legalização da operação urbanística.

No caso de deliberação desfavorável, a entidade coordenadora ou licenciadora deve estabelecer um prazo adequado, até um ano, para que o requerente encerre o estabelecimento ou cesse a atividade.

Face ao novo regime estabelecido pelo D.L. n.º 165/2014, de 5 novembro, a Câmara Municipal de Setúbal assumiu uma atitude pró-ativa, criando para o efeito um grupo de trabalho, constituído por técnicos da Divisão de Planeamento Urbanístico, da Divisão de Gestão Urbanística e do Gabinete de Apoio ao Empresário, com os seguintes objetivos:

- a) Identificar as unidades produtivas abrangidas pelo regime estabelecido pelo D.L. n.º 165/2014, de 5 novembro, que estejam em situação de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;
- b) Informar as unidades produtivas referidas na alínea anterior do regime estabelecido pelo D.L. n.º 165/2014, de 5 novembro;
- c) Apreciar os requerimentos apresentados à Câmara Municipal pelas unidades produtivas para obtenção da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Pretende-se que a análise e avaliação dos requerimentos apresentados à Câmara Municipal seja efetuada de forma integrada e sistemática, e sempre que possível agrupados de acordo com as tipologias de atividades económicas abrangidas pelo regime estabelecido pelo D.L. n.º 165/2014, de 5 novembro.

ESTABELECIMENTOS NO CONCELHO DE SETÚBAL EM DESCONFORMIDADE COM INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

No âmbito do procedimento de regularização de unidades produtivas estabelecido pelo D.L. n.º 165/2014, de 5 novembro, a Assembleia Municipal de Setúbal emitiu deliberações fundamentadas de reconhecimento do interesse público municipal na regularização dos seguintes estabelecimentos/atividades:

- AMARSUL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.;
- RESILIMPA – Comércio de Metais, Lda.;
- VALORSET – Gestão e Valorização de Recicláveis, Lda.;
- 4x4 MULTITRABALHOS, Unipessoal Lda.;
- EUROJIG – Indústria Metalomecânica Lda.;
- Padaria SETPÃO Lda.;
- PÃO DE MEL, Padaria Pastelaria, Lda.;
- Francisco Rolo Ferreira, Lda. (Pastelaria Vitória);
- Manuel Vieitos – Comércio de Vinhos, Lda. (Quinta da Califórnia);
- João Manuel Gomes Serra (Quinta do Alcube);
- Exploração pecuária sob gestão de Amaro Fernando Martins dos Santos (Azinhaga Monte dos Ratinhos, freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto-da-Guerra).

Posteriormente, a Câmara Municipal de Setúbal recebeu mais um requerimento (Requerimento n.º 3812/2017, de 4 de julho; Processo n.º 309/17), relativo ao estabelecimento industrial propriedade da *Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal, Lda.*, sito em Quinta da Salmoura, União de Freguesias de Azeitão, concelho de Setúbal, para tomada de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, conforme estabelecido no n.º 4, alínea a) do artigo 5.º do referido diploma legal.

A localização em planta do estabelecimento industrial em apreço é apresentada nos Anexos 1 e 2. As instalações industriais estão implantadas numa propriedade com 164.186 m², correspondente ao prédio descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o n.º 4179/2011053 da antiga Freguesia de São Simão, descrito na matriz urbana sob o artigo 7677, da Freguesia de Azeitão.

De acordo com informação prestada pelo requerente, na propriedade estão implantadas diversas edificações/estruturas, nomeadamente:

- Edifício principal ou fabril;
- Edifício social;
- ETAR;
- Parque de resíduos;
- Parque de armazenamento de vasilhame reutilizável;
- Parque de estacionamento de veículos pesados;
- Cisternas de armazenamento de água bruta;
- 5 parques de estacionamento com capacidade para 339 viaturas ligeiras e 30 viaturas pesadas (mercadorias);
- 2 portarias (Norte e Sul).

A propriedade afeta à instalação industrial está classificada na Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Setúbal (Anexo 3) como Espaço Industrial Existente II (86.099,3 m²), Espaços Urbanizáveis – Área de Terciário T1 (66.031,3 m²), Espaços Paraurbanos (27.503,8 m²) e Espaços Agrícolas e Florestais (75.467,7 m²).

No que respeita a condicionantes ambientais (Anexos 4, 5, 6 e 7), importa referir apenas a existência de uma área abrangida pelo regime da RAN (52.354 m²), coincidente com os Espaços Agrícolas e Florestais, estando atualmente livre de edificações, e a proximidade da unidade industrial a uma linha de água (a menos de 100 m).

4

As edificações existentes licenciadas pela Câmara Municipal de Setúbal são as que se encontram tituladas pelas seguintes licenças de utilização (LU): LU n.º 3765 e LU n.º 3766 de 14.08.1988; LU n.º 3767 de 14.09.1988, LU n.º 1920 de 10.05.1991, LU/guia n.º 218 de 06.02.1990 e LU n.º 4773 de 13.12.1996. Porém, e conforme reconhecido pelo requerente existem atualmente situações de desconformidade com o Plano Diretor Municipal de Setúbal e que resultam da realização de obras/alterações que foram executadas de forma a dar cumprimento a requisitos de ordem ambiental (e.g. construção da ETAR) e à própria dinâmica do mercado (Anexo 8). Essas desconformidades verificam-se a nível dos usos do solo definidos na Planta de Ordenamento e dos parâmetros urbanísticos estabelecidos no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Setúbal.

Importa referir que está em curso a elaboração do Plano de Pormenor da Salmoura (Deliberação n.º 64/15 da Câmara Municipal de Setúbal, de 04.03.2015), abrangendo a propriedade onde estão implantadas as instalações industriais da *Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal, Lda.* O Plano de Pormenor, em fase de conclusão, prevê uma área para a ampliação das instalações da *Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal, Lda.* e irá conformar as edificações que atualmente não se encontram licenciadas.

No entanto, os procedimentos burocráticos associados à tramitação do Plano de Pormenor revelam-se morosos e não são compatíveis com a necessidade urgente de encetar de imediato um processo de regularização das instalações/atividade industrial junto do IAPMEI. É neste sentido que o requerente vem solicitar o reconhecimento do interesse público municipal na regularização das instalações industriais da *Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal, Lda.*, ao abrigo do regime legal excecional instituído pelo D.L. n.º 165/2014, de 5 novembro, para encetar formalmente o processo de regularização da atividade junto do IAPMEI e que será consolidado posteriormente com a aprovação e publicação do Plano de Pormenor da Salmoura.

FUNDAMENTAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS

A *Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal, Lda.*, empresa sediada na Quinta da Salmoura, em Setúbal, possui o CAE Principal 11072 – Fabricação de refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas n.e. (Anexo 8).

Com um valor de faturação de 179.433.689,00€ em 2015 e de 194.102.000,65€ em 2016, tem atualmente cerca de 340 postos de trabalho, diretos e indiretos, perspetivando-se ainda para o ano de 2017, a admissão de mais 40 trabalhadores, no âmbito do plano de investimentos para reforço da operação, por forma a assegurar a capacidade de produção para o mercado ibérico, reforçando as componentes técnica e tecnológica da operação (Anexo 8).

A *Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal, Lda.* tem efetuado uma aposta forte na formação dos seus Recursos Humanos, tendo promovido ações nas diversas áreas, tais como: Sistemas de informação, competências comportamentais, legislação, línguas, entre outras (Anexo 8).

Importa ainda referir, a certificação da empresa em diferentes áreas (Anexo 8):

- ISO 9001, Sistema de Gestão da Qualidade.
- ISO 14001, Sistema de Gestão Ambiental.
- OHSAS 18001, Sistema de Gestão da segurança e saúde, no Trabalho.
- FSSC 22000, Sistema de Gestão da Segurança Alimentar.
- ISSO 50001, Sistema de Gestão de Energia.

CONCLUSÃO

Dada a relevância da atividade que desenvolve, o seu volume de negócios, o número de postos de trabalho existentes e os que virão a ser criados, considera-se ter interesse público municipal a manutenção e regularização da instalação/atividade da empresa *Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal, Lda.*

Face ao atrás exposto, e ao abrigo do disposto no n.º 4, alínea a) do Artigo 5.º do D.L. n.º 165/2014, de 5 novembro, propõe-se que a Assembleia Municipal de Setúbal reconheça o interesse público municipal na regularização das instalações/atividade da *Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal, Lda.*, na Quinta da Salmoura, União das Freguesias de Azeitão, concelho de Setúbal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação.

ANEXOS:

- Anexo 1 – Planta de localização;
- Anexo 2 – Planta com a delimitação da propriedade da *Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal, Lda.*
- Anexo 3 - Extrato da Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Setúbal;
- Anexo 4 – Servidões e restrições de utilidade pública;
- Anexo 5 – Extrato da Planta da Reserva Ecológica Nacional do Município de Setúbal (Versão PDM);
- Anexo 6 – Extrato da Planta da Reserva Agrícola Nacional Bruta do Município de Setúbal (Versão provisória);
- Anexo 7 – Linhas de água.
- Anexo 8 - Elementos de caracterização da atividade desenvolvida pela *Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal, Lda.*

O TÉCNICO

Vasco Ramalhas de Silva

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Marta Carrilho

O CHEFE DE DIVISÃO

[Assinatura]
O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra: 1 Abstencões: 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

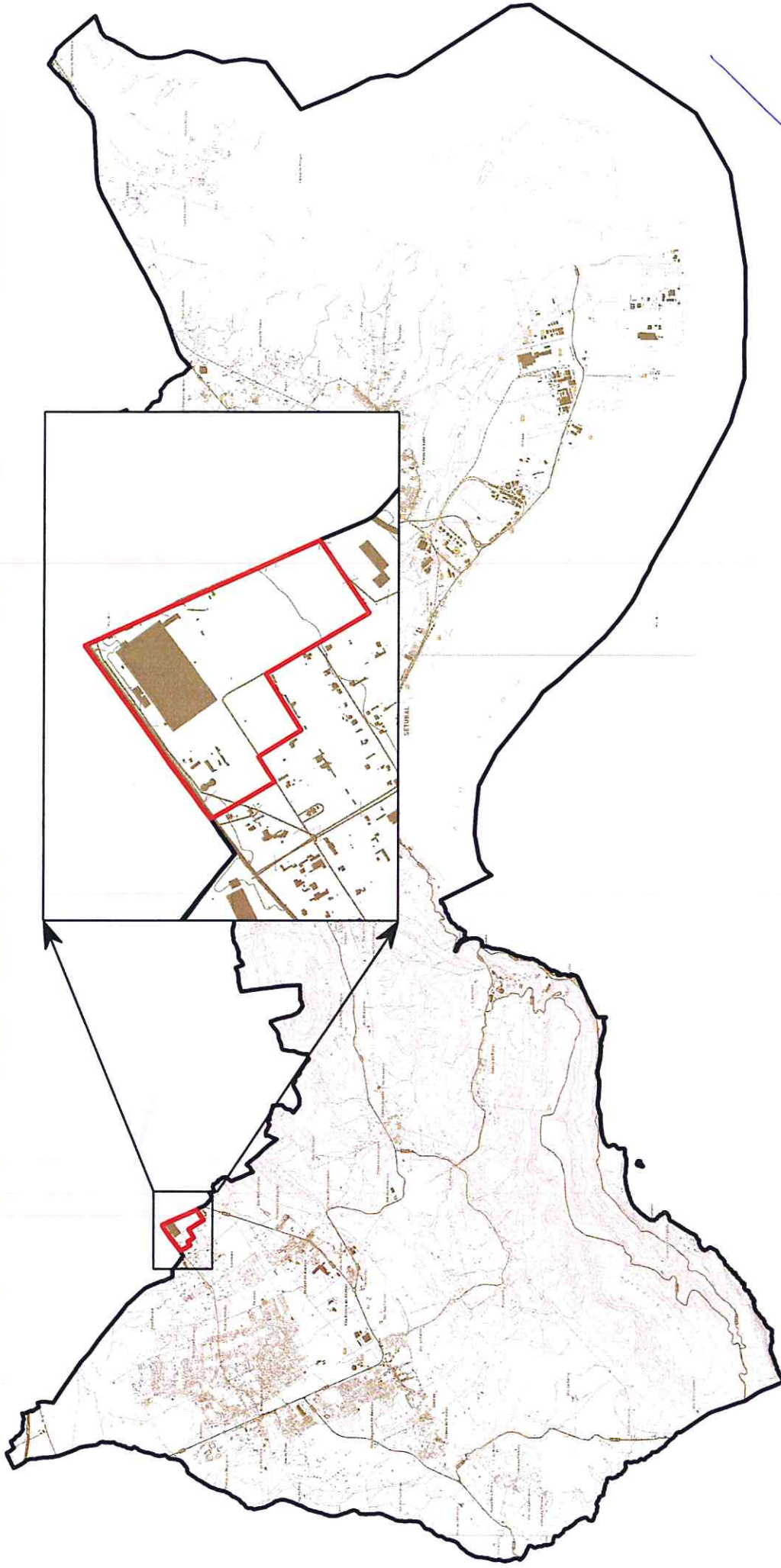
[Assinatura]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]

ANEXO 1 – Planta de localização





Limite da propriedade da Coca-Cola European Partners

Limite do concelho

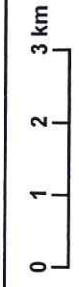


CÂMARA MUNICIPAL DE
SETÚBAL

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Data: Julho 2017

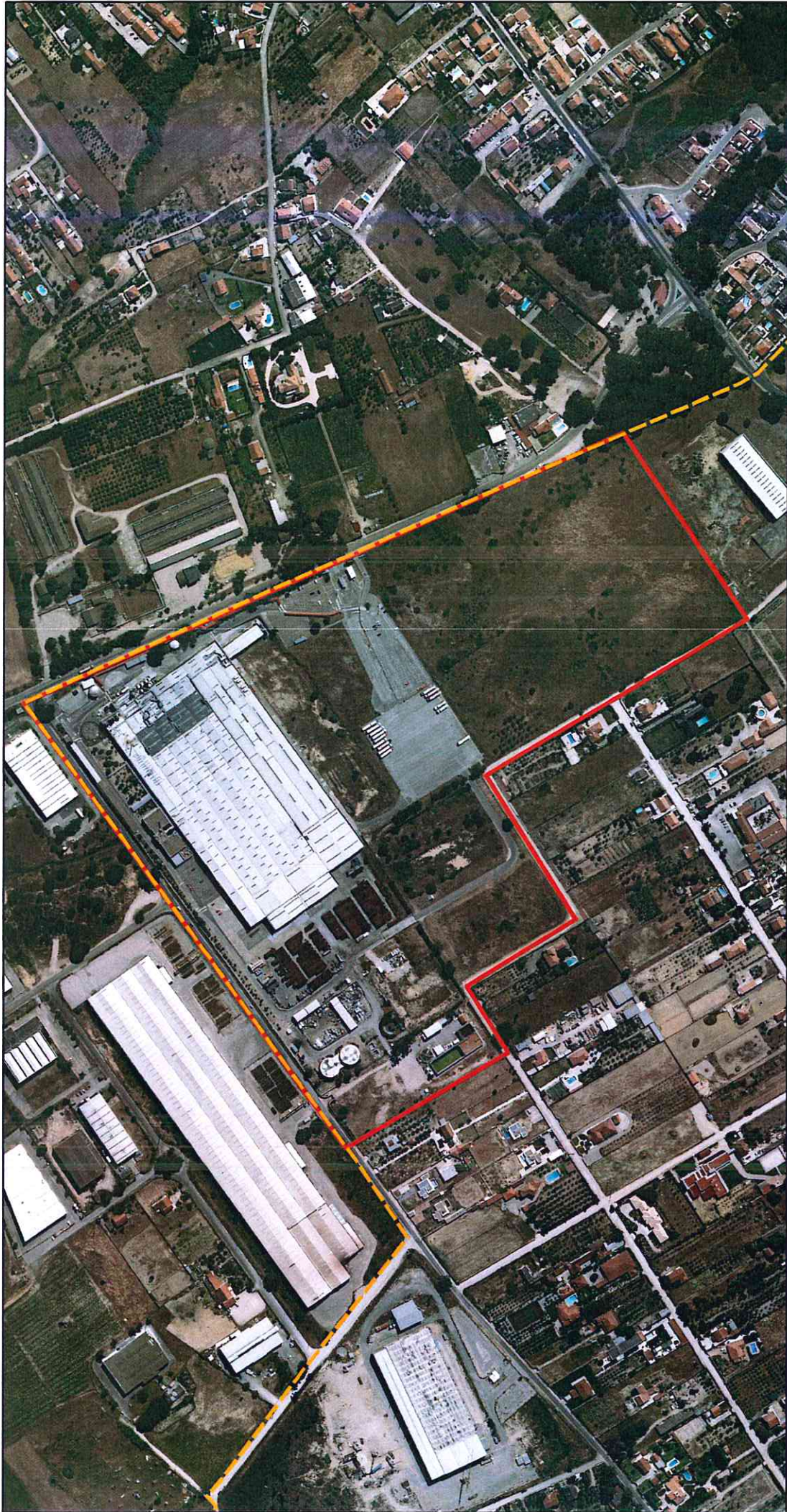
DESENHO N.º



01

**ANEXO 2 – Planta com a delimitação da propriedade da *Coca-Cola*
*European Partners Portugal, Unipessoal, Lda.***





CÂMARA MUNICIPAL DE
SETÚBAL



PLANTA DE DELIMITAÇÃO DA
PROPRIEDADE

Data: Julho 2017

DESENHO N.º

02



Limite da propriedade da Coca-Cola European Partners

Limite do concelho



**ANEXO 3 – Extrato da Planta de Ordenamento do Plano Diretor
Municipal de Setúbal**






CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL





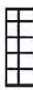




EXTRATO DA PLANTA DE ORDENAMENTO

Data: Julho 2017

DESENHO-N.º **03**

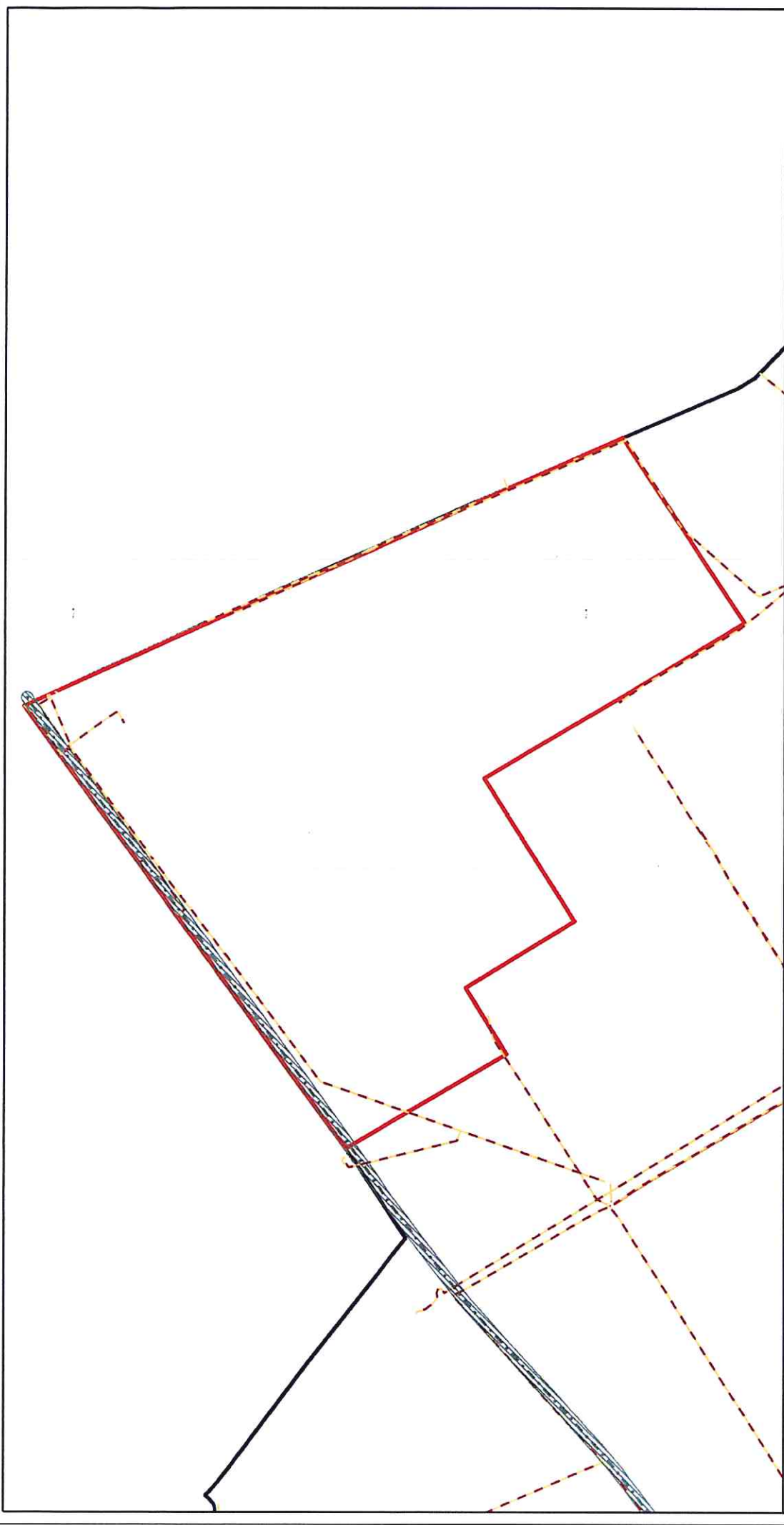



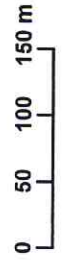
N

	Limite da propriedade da Coca-Cola European Partners		Espaço Urbano - Área Consolidada
	Limite do concelho		Espaço Urbanizável - Áreas Habitacionais ou de Terciário
			Espaço Para-Urbano
			Espaço Industrial (Existente)
			Espaço Verde de Protecção e enquadramento
			Espaço Agrícola e Florestal
			Espaço Cultural e Natural

ANEXO 4 – Servidões e restrições de utilidade pública

5

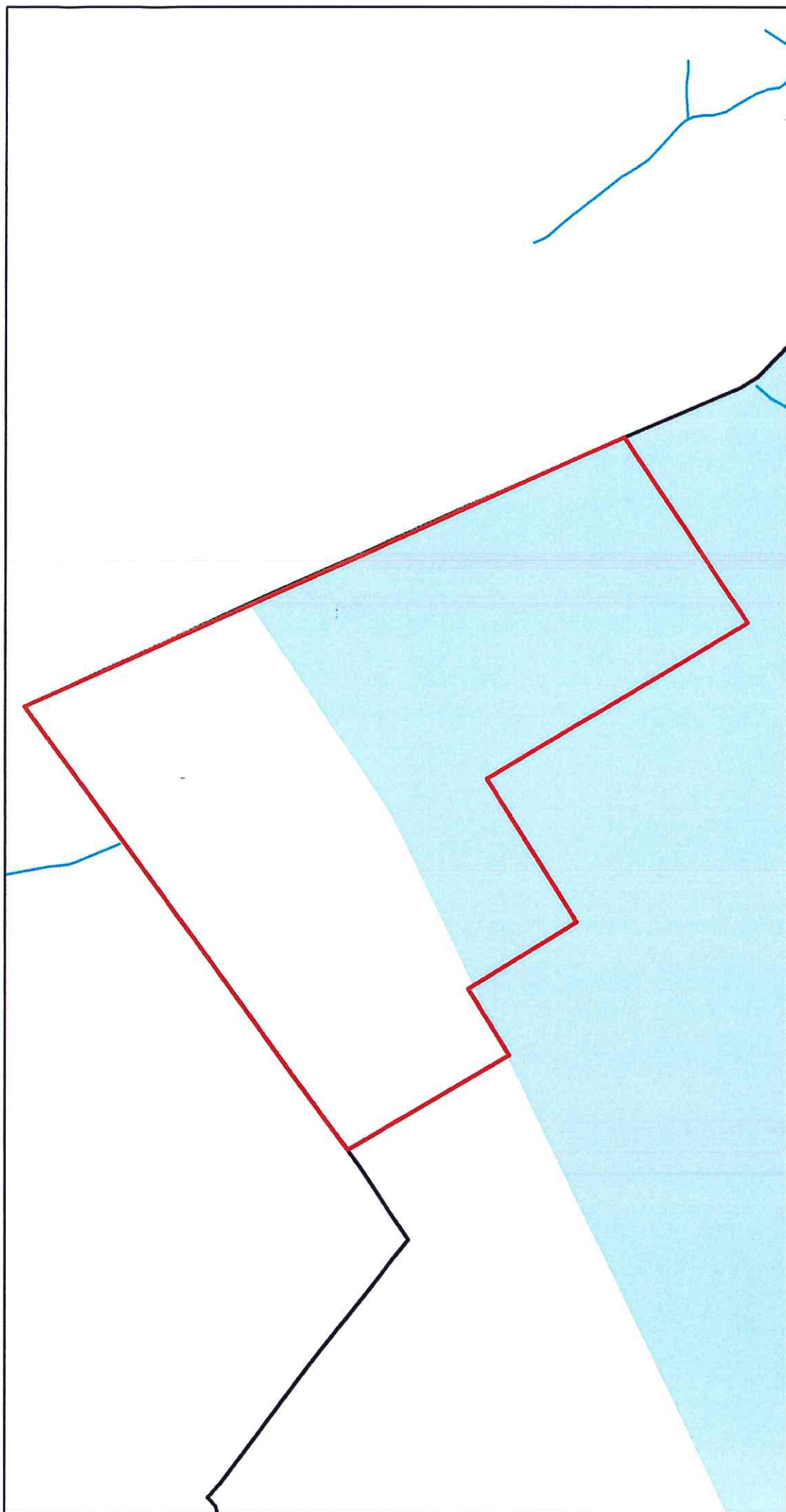



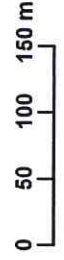




	CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL	
	SERVIÇOS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	
Data: Julho 2017	DESENHO N.º 04	
		

	Limite da propriedade da Coca-Cola European Partners
	Limite do concelho
	Infraestruturas de Transporte de Electricidade
	Estrada Municipal
	Zona Non aedificando da Estrada Municipal

**ANEXO 5 – Extrato da Planta da Reserva Ecológica Nacional Bruta
do Município de Setúbal (versão provisória)**

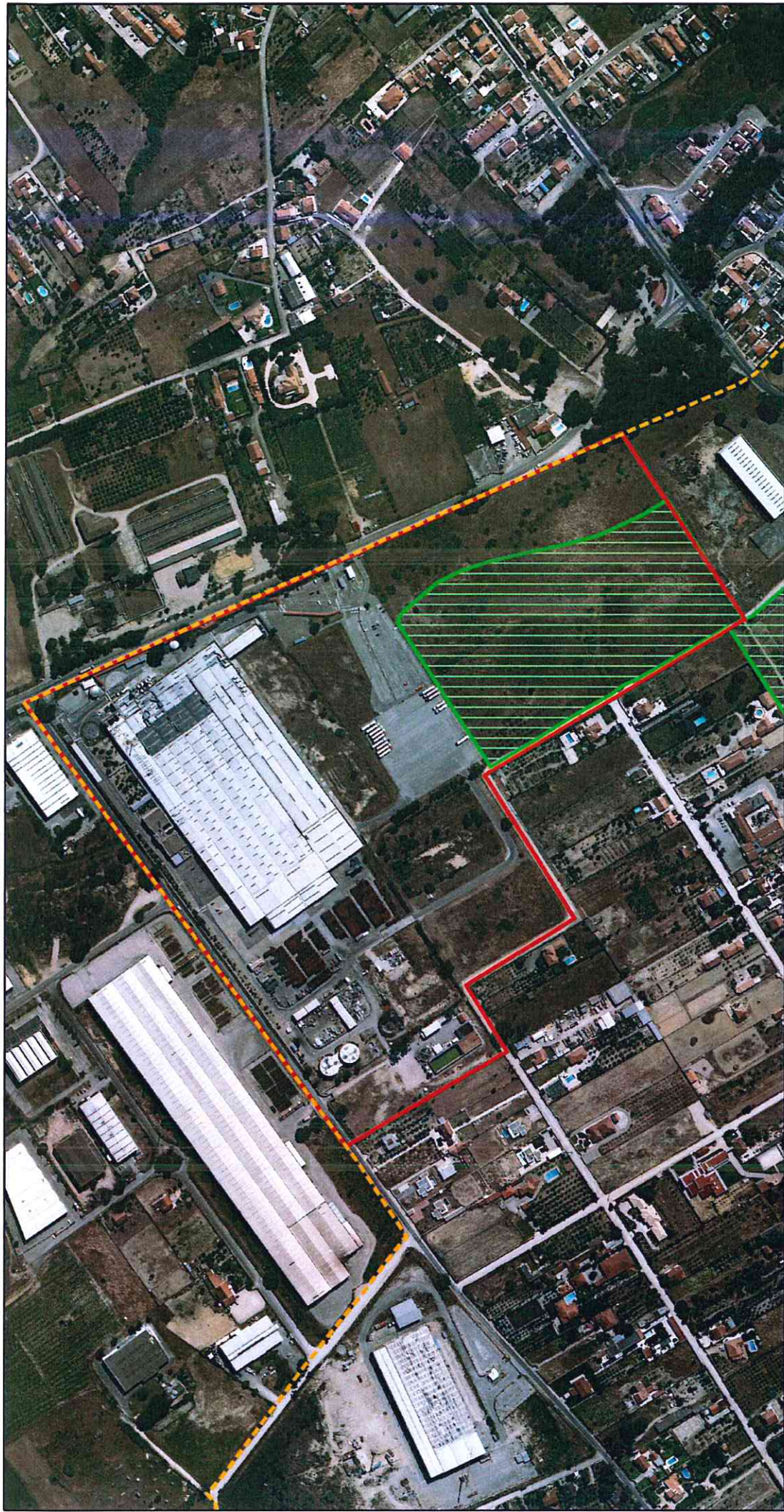
5



	CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL	
	EXTRATO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL	
Data: Julho 2017		DESENHO N.º 05
		
<p>  Limite da propriedade da Coca-Cola European Partners  R.E.N. - Linhas de água  R.E.N. - Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos  Limite do concelho </p>		

**ANEXO 6 – Extrato da Planta da Reserva Agrícola Nacional do
Município de Setúbal (Versão PDM)**



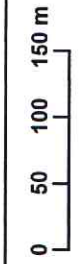


CÂMARA MUNICIPAL DE
SETÚBAL

EXTRATO DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL

Data: Julho 2017

DESENHO N.º



06

Limite da propriedade da Coca-Cola European Partners

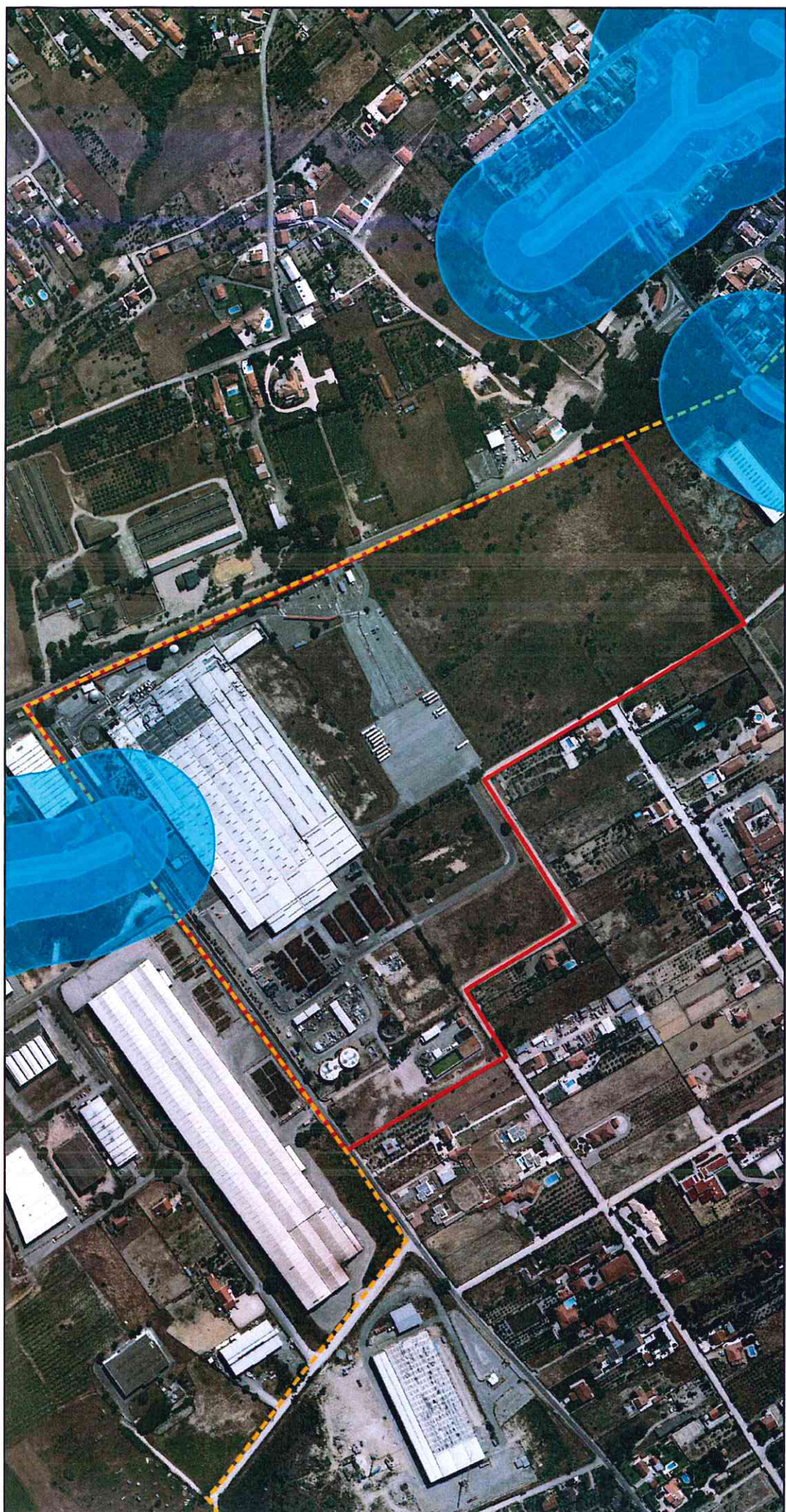
Reserva Agrícola Nacional

Limite do concelho



ANEXO 7 – Linhas de água





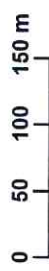
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SETÚBAL**

LINHAS DE ÁGUA

Data: Julho 2017

DESENHO N.º

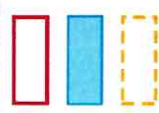
07



Limite da propriedade da Coca-Cola European Partners

Linhas de água e respectivas zonas de proteção

Limite do concelho



**ANEXO 8 – Elementos de caracterização da atividade desenvolvida pela
*Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal, Lda.***

4

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
 CONTRIBUINTE N.º501294104
 PRAÇA DO BOCAGE
 2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PÁGINA
2017/07/04	1

FATURA/RECIBO

SERVICO EMISSOR	DATA EMISSÃO	NUMERO DO DOCUMENTO
CTA A030102	2017/07/04	FTRI 00/4532

DOC. RECEITA 2017/3/11017	GUIA RECEBIMENTO	ESTADO CONFERIDA	
NIF 500658390	CLIENTE 500658390	TERCEIRO	PRAZO PAGAMENTO

COCA-COLA EUROPEAN PARTNERS PORTUGAL, UNIPessoAL, LDA.
 QUINTA DA SALMOURA-CABANAS
 AZEITÃO
 2925-509 - AZEITÃO

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	QUANTI- DADE	PREÇO UNITÁRIO	I.V.A.			PROVEITO	TOTAL	OBS
			CÓD	TAXA	VALOR			
LO19 IMPOSTOS-LOTEAMENTOS E OBRAS-OUTROS	1.000	71.6500	NSI			71,65	71,65	
TOTAL ...						71,65	71,65	

TIPOS DE IVA
 NSI NÃO SUJEITO A IVA

MODO DE PAGAMENTO
 M - MULTIBANCO

Data de conferência ... 2017/07/04

EXTENSO
 SETENTA E UM EUROS E SESSENTA E CINCO CÊNTIMOS

OBSERVAÇÕES
 TAXA DE PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE ECONOMICA DE INTERESSE MUNICIPAL, REF. AO REQSPROC. 309/17

SERVICO EMISSOR
 Anabela Vieira

TESOUREIRO



Processado por computador



Dep's Proc. 309/17
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
Departamento de Registo e Arquivo
Reg.º N.º 3822 de 01/07/17 B
REQUERIMENTO

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Setúbal
Paços do Concelho
Praça do Bocage
2901-866 Setúbal

Quinta da Salmoura, Cabanas, 4 de Julho de 2017

Assunto: Pedido de regularização de actividade económica, ao abrigo do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro.

Exma. Sra. Presidente

A COCA-COLA EUROPEAN PARTNERS PORTUGAL, UNIPessoal LDA, (anteriormente designada primeiramente REFRIGE – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE REFRIGERANTES, S.A, pessoa colectiva n.º 500 658 390, com sede em Quinta da Salmoura, Cabanas, Freguesia de Azeitão (S. Lourenço e S. Simão), concelho de Setúbal, com endereço postal em Quinta da Salmoura, Cabanas, 2929-509 Azeitão, vem pelo presente, requerer a V. Excelência, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro:

Emissão de deliberação fundamentada, pela assembleia municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento industrial propriedade da Requerente, sito em Quinta da Salmoura Cabanas, freguesia de Azeitão (S. Lourenço e S. Simão), concelho de Setúbal.

A fim de instruir o pedido supra efetuado, nos termos do n.º 4 e 5, do artigo 5º do supra citado Decreto-Lei, juntam-se os elementos requeridos.

Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal Lda., uma empresa do Grupo Coca-Cola European Partners Plc

Sede: Quinta da Salmoura, Cabanas – 2929-509 Azeitão

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal

Nº único 500 658 390 – Capital Social € 61 750 000,00

(c)2016 The Coca-Cola Company. All rights reserved. COCA-COLA is a registered trademark of The Coca-Cola Company.



J

Com os melhores cumprimentos,
Pede deferimento,

Andrés Curbelo Berberian

38/12/17
pc-

Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal Lda., uma empresa do Grupo Coca-Cola European Partners Plc

Sede: Quinta da Salmoura, Cabanas – 2929-509 Azeitao

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal

Nº único 500 658 390 – Capital Social € 61 750 000,00

(c)2016 The Coca-Cola Company. All rights reserved. COCA-COLA is a registered trademark of The Coca-Cola Company.



4

Pedido de Regularização (Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro)

O presente documento constitui parte integrante do pedido de regularização de actividade económica da actividade económica da Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal Lda (anteriormente designada por Refrige Sociedade Industrial de Refrigerantes SA) e referida ao longo do presente documento como **CCEP Portugal**, efectuada ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro.

A CCEP Portugal tem regularizado a sua actividade conforme consignado na Licença de Exploração n.º 1946/2012. Esta licença que foi emitida após a vistoria realizada em 31-01-2012, ficou no entanto condicionada pela apresentação de um conjunto de licenças de utilização a emitir pela Câmara Municipal de Setúbal.

As referidas licenças de utilização, pela informação que dispomos à data, não foram emitidas devido à desconformidade com o Plano Director Municipal.

3812/14
R

Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal Lda., uma empresa do Grupo Coca-Cola European Partners Plc

Sede: Quinta da Salmoura, Cabanas – 2929-509 Azeitao

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal

Nº único 500 658 390 – Capital Social € 61 750 000,00

(c)2016 The Coca-Cola Company. All rights reserved. COCA-COLA is a registered trademark of The Coca-Cola Company.

R



(Ponto 4, do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro)

1. Elementos requeridos, para a instrução do processo

- a) Deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, a emitir pela Câmara Municipal de Setúbal.
- b) Extractos de plantas de ordenamento e condicionamentos (anexo).
- c) Não aplicável.
- d) Planta de localização e enquadramento à escala 1:25 000 (anexo).
- e) Planta de delimitação da área de estabelecimento, à escala 1:10 000 (anexo).
- f) Não aplicável.
- g) **Memória descritiva** com identificação da actividade exercida, superfície total do terreno afecta às actividades, área total de implantação e construção, caracterização física dos edifícios, número de lugares de estacionamento por tipologias e acessos ao estabelecimento:

A. Identificação da actividade exercida:

- i. Endereço da sede e instalação: Quinta da Salmoura, Cabanas, 2929-509 Azeitão.
- ii. Freguesia: União das Freguesias de Azeitão (São Lourenço e São Simão).
- iii. Concelho: Setúbal.
- iv. Telefone: 212 888 700 / 212 888 799/ 964 644 071.
- v. Fax: 21 287 02 80.
- vi. CAE Principal: 11072 Fabricação de refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas n.e.

Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal Lda., uma empresa do Grupo Coca-Cola European Partners Plc

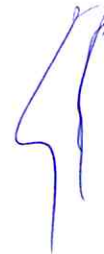
Sede: Quinta da Salmoura, Cabanas – 2929-509 Azeitão

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal

Nº único 500 658 390 – Capital Social € 61 750 000,00

(c)2016 The Coca-Cola Company. All rights reserved. COCA-COLA is a registered trademark of The Coca-Cola Company.

381247
Sc-



- vii. NIPC: 500 658 390
- viii. Endereço electrónico: cbranco@pt.cciberianpartners.com
- ix. Coordenadas geográficas: 38.555239, -8.986625

B. Descrição da instalação (conforme discriminado na Certidão permanente e apenas referente ao artigo principal, onde se encontra localizada a instalação fabril):

- i. Área total: 164186 m²
- ii. Área de implantação: 164186 m²
- iii. Área coberta: 48044 m²
- iv. Caracterização física dos edifícios e restantes áreas:

A instalação em termos de edificações/ área construída pode ser dividida nas seguintes partes (a legenda abaixo, pode ser consultada no Anexo 1 - Caracterização física dos edifícios e restantes áreas):

- A - Edifício principal ou fabril: edifício em alvenaria e telhado com chapa. Neste edifício encontram-se localizados:
 - Armazéns de materiais de embalagem e de produtos terminados.
 - Linhas de produção e embalamento.
 - Sala de tratamento de água.
 - Sala de fabrico de xaropes.
 - Oficinas de manutenção e armazém de materiais sobresselentes.
 - Laboratório de controlo da qualidade.
 - Salas de caldeiras, compressores de ar e compressores de frio (*chillers* de NH₃).

Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal Lda., uma empresa do Grupo Coca-Cola European Partners Plc

Sede: Quinta da Salmoura, Cabanas – 2929-509 Azeitao

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal

Nº único 500 658 390 – Capital Social € 61 750 000,00

(c)2016 The Coca-Cola Company. All rights reserved. COCA-COLA is a registered trademark of The Coca-Cola Company.

3812117



- Balneários e sanitários fabris.
- Área administrativa (financeira, contabilidade, apoio a clientes, serviços informáticos, entre outros).
- B - Edifício social: edifício em alvenaria e telhado com chapa. Neste edifício encontram-se localizados:
 - Cozinha e refeitório.
 - Auditório, salas de reuniões.
 - Áreas de direcção comercial, recursos humanos e direcção da empresa.
- C - ETAR: Inclui dois edifícios em alvenaria e telhado com cobertura de telha e de chapa, destinados ao tratamento terciário, desidratação de lamas, sala de controlo, laboratório de controlo de processo, balneário e WC. A ETAR está dotada de pré-tratamento, tratamento primário, secundário e terciário.
- D - Parque de resíduos: Área destinada a recolha e armazenamento temporário dos resíduos gerados no processo de fabrico e restantes actividades, antes da expedição para destino final.
- E - Parque armazenamento vasilhame reutilizável: Para armazenamento antes da produção de garrafas de vidro reutilizável e barris de aço.
- F - Parque estacionamento veículos pesados: veículos utilizados no transporte de mercadorias e produto terminado.
- G - Cisternas de armazenamento de água bruta: Água captada em furos próprios.

Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal Lda., uma empresa do Grupo Coca-Cola European Partners Plc

Sede: Quinta da Salmoura, Cabanas – 2929-509 Azeitao

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal

Nº único 500 658 390 – Capital Social € 61 750 000,00

(c)2016 The Coca-Cola Company. All rights reserved. COCA-COLA is a registered trademark of The Coca-Cola Company.

3812117





4

- v. Lugares de estacionamento: Existem 5 parques de estacionamento, com capacidade para 339 viaturas ligeiras e 30 viaturas pesadas (mercadorias).
- vi. Acessos ao estabelecimento: O acesso ao estabelecimento processa-se por duas portarias:
- Portaria norte: destinada a colaboradores das áreas administrativas e afins e a visitantes.
 - Portaria sul: destinada aos colaboradores das áreas fabris e armazéns (esta entrada dá também acesso a parque de estacionamento específico) e a viaturas de transporte de mercadorias (matérias-primas e produto terminado).

3812117
Re

Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal Lda., uma empresa do Grupo Coca-Cola European Partners Plc

Sede: Quinta da Salmoura, Cabanas – 2929-509 Azeitao

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal

Nº único 500 658 390 – Capital Social € 61 750 000,00

(c)2016 The Coca-Cola Company. All rights reserved. COCA-COLA is a registered trademark of The Coca-Cola Company.

Re



(Ponto 5, do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro)

2. Elementos necessários à instrução do processo

- a) Valor de produção de bens e serviço por actividade económica desenvolvida no estabelecimento, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 381/2017, de 14 de Novembro, que aprova a Classificação Portuguesa das Actividades Económicas, Revisão 3.

Ano 2015 - Valor de Produção de bens e serviços: 95.809.679,00€

Ano 2016 - Valor de Produção de bens e serviços: 98.270.725,00€.

- b) Facturação da empresa, nos últimos dois anos

- Ano 2015: 179.433.689,00€
- Ano 2016: 194.102.000,65€.

- c) Número de postos de trabalho criados e eventuais estratégias a implantar para a criação ou qualificação de emprego directo local

O número de postos de trabalho no site fabril de CCEP Portugal Azeitão, é cerca de 340. Este valor inclui os postos de trabalho directos e indirectos, ou seja, os afectos aos prestadores de serviço locais.

Foi aprovado o plano de investimentos para reforço da operação, de modo a assegurar capacidade de produção para o mercado ibérico, com reforço nas componentes técnica e tecnológica e nas estruturas de desenvolvimento de negócio e de operação ligadas a

Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal Lda., uma empresa do Grupo Coca-Cola European Partners Plc

Sede: Quinta da Salmoura, Cabanas – 2929-509 Azeitão

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal

Nº único 500 658 390 – Capital Social € 61 750 000,00

(c)2016 The Coca-Cola Company. All rights reserved. COCA-COLA is a registered trademark of The Coca-Cola Company.

4

Supply Chain. Perspektivamos para este ano um reforço de Recursos Humanos de cerca de 40 colaboradores, entre a contratação directa e indirecta.

A melhoria das qualificações resulta do investimento feito em formação para aquisição e desenvolvimento do portefólio de competências críticas para a actividade, com foco nas áreas de Produção e Logística, bem como nas equipas de desenvolvimento do Negócio.

Este ano, à semelhança dos anos anteriores, o investimento tem sido distribuído pelas várias categorias de formação:

- 20% Em informática (exemplo cursos de: Excel, SAP, etc.).
- 50% Em Habilidades/ Competências Comportamentais (exemplo cursos de: Gerir e Gerar Desempenho, Liderança, *Teambuilding*, etc.).
- 20% Em Requisitos regulamentares/ Legais (exemplos: Segurança Alimentar, Condução de Empilhadores, Auditores 6S, etc.).
- 3% Idiomas (inglês).
- 5% Em Componente Comercial (exemplo: Gestão Estratégica de Grandes Contas).
- 2% Em Componente Técnica (exemplo: Certificação Internacional IEMA).

d) Caracterização da procura de mercado em que se insere

3812117
fpc

Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal Lda., uma empresa do Grupo Coca-Cola European Partners Plc

Sede: Quinta da Salmoura, Cabanas – 2929-509 Azeitao

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal

Nº único 500 658 390 – Capital Social € 61 750 000,00

(c)2016 The Coca-Cola Company. All rights reserved. COCA-COLA is a registered trademark of The Coca-Cola Company.

D



A actividade da CCEP Portugal centra-se na produção e comercialização de bebidas não alcoólicas, nomeadamente bebidas de extractos vegetais e de sumos de fruta. Os produtos fabricados têm como destino principalmente o mercado português. Nos últimos anos ocorreu um aumento na exportação, para o mercado europeu.

A perspectiva é a de continuar a aumentar o volume de produção, para dar satisfação ao aumento de procura local (tendo em conta que o consumo *per capita* em Portugal ainda se encontra muito abaixo da média da União Europeia) e aumento de turismo. Mantêm-se em aberto a possibilidade de aumento de exportação.

Desta forma tem-se assegurado e pretende-se continuar a assegurar a criação local de riqueza e a manutenção de postos de trabalho.

e) Impactos em actividade conexas, a montante e a jusante

As actividades desenvolvidas pela CCEP Portugal, como produtor e comercializador de bebidas, têm um impacto elevado no desenvolvimento de diversas actividades económicas tanto a jusante como a montante. Estas actividades são responsáveis pela criação, directa ou indirectamente, de várias centenas de postos de trabalho. Entre estas actividades salientam-se as seguintes:

- Produção e transporte de matérias-primas e materiais de embalagem. Uma parte relevante dos fornecedores é portuguesa.

Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal Lda., uma empresa do Grupo Coca-Cola European Partners Plc

Sede: Quinta da Salmoura, Cabanas – 2929-509 Azeitão

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal

Nº único 500 658 390 – Capital Social € 61 750 000,00

(c)2016 The Coca-Cola Company. All rights reserved. COCA-COLA is a registered trademark of The Coca-Cola Company.

3312117
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

- Transporte e distribuição de produtos fabricados, desde Azeitão até aos clientes nacionais, incluindo as regiões autónomas dos Açores e da Madeira. Os operadores logísticos e transportadores contratados são na sua quase maioria empresas portuguesas.
- Prestadores de serviço ao nível de assistência técnica de equipamentos de frio. Esta actividade, que não foi incluída na contabilização dos postos de trabalho anteriormente apresentados, emprega directamente mais de 40 trabalhadores.
- Prestadores de serviços no *site* de Azeitão, tais como: vigilância, preparação de refeições, manutenção de equipamentos e instalações, gestão de resíduos, etc. Estas actividades empregam dezenas de trabalhadores, na sua grande maioria contratados localmente.

Desta forma a CCEP Portugal assume um papel relevante a nível nacional e local como dinamizador da economia e na criação de postos de trabalho.

f) Certificações

A CCEP Portugal está certificada em diferentes âmbitos, nomeadamente:

- ISO 9001, Sistema de Gestão da Qualidade.
- ISO 14001, Sistema de Gestão Ambiental.
- OHSAS 18001, Sistema de Gestão da Segurança e Saúde, no Trabalho.

Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal Lda., uma empresa do Grupo Coca-Cola European Partners Plc

Sede: Quinta da Salmoura, Cabanas – 2929-509 Azeitão

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal

Nº único 500 658 390 – Capital Social € 61 750 000,00

(c)2016 The Coca-Cola Company. All rights reserved. COCA-COLA is a registered trademark of The Coca-Cola Company.



- FSSC 22000, Sistema de Gestão da Segurança Alimentar.
- ISO 50001, Sistema de Gestão de Energia.

Em anexo encontram-se cópias das certificações.

- g) Caracterização sumária do estabelecimento e breve historial sobre a sua existência, incluindo a indicação de ter sido iniciado ou não o processo de licenciamento e, em caso afirmativo, as razões que levaram à sua suspensão.**

A CCEP Portugal está licenciada para a actividade industrial, pela Licença Exploração Industrial n.º 1946_2012, emitida em 14 de Fevereiro de 2012, pela Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, Ministério da Economia e do Emprego. Esta licença foi emitida na sequência da vistoria conjunta realizada em 31/01/2012. Nesta vistoria foram identificadas algumas condicionantes a que a CCEP Portugal deu seguimento e evidenciou a adequada resolução. A única condicionante, que não foi possível de solucionar, foi a que resultou da desconformidade de algumas alterações efectuadas nos últimos anos, com o Plano Director Municipal, do concelho de Setúbal.

A título de exemplo apresenta-se de seguida uma destas alterações: Remodelação da ETARI – Estação de tratamento de águas residuais industriais.

A realização desta obra era fulcral para dar cumprimento ao Regulamento Municipal de Descarga de Aguas Residuais, da Câmara de Setúbal. Para além do carácter legal, esta obra foi

Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal Lda., uma empresa do Grupo Coca-Cola European Partners Plc

Sede: Quinta da Salmoura, Cabanas – 2929-509 Azeitao

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal

Nº único 500 658 390 – Capital Social € 61 750 000,00

(c)2016 The Coca-Cola Company. All rights reserved. COCA-COLA is a registered trademark of The Coca-Cola Company.

381217
A

D

imprescindível, para garantir uma adequada depuração das águas residuais resultantes do processo de fabrico e consequente protecção do ambiente, ao nível da qualidade das águas superficiais. Por outro lado este cumprimento era imprescindível, para a obtenção da Licença Ambiental, a que a CCEP Portugal está obrigada, ao abrigo da legislação comunitária e sem a qual não poderia continuar a laborar.

Em anexo encontram-se cópias da Licença Ambiental, LA n.º 413_0.1_2011 (inicialmente LA n.º 10/2004) e da Licença Industrial, LEI n.º 1946_2012 (apenas as folhas de rosto).

h) Indicação do fundamento da desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares

O fundamento para a desconformidade com o PDM Setúbal, resultam da realização de obras/alterações que tiveram imperiosamente ocorrer pelas seguintes motivos:

- A legislação industrial nos últimos 10-15 anos tem evoluído, tornando-se cada vez mais exigente e rigorosa, nomeadamente no domínio da protecção ambiental. Esta situação requereu a realização de investimentos, alguns com necessidade de aumento da área edificada, por exemplo para tratamentos de fim de linha, como é o caso da ETARI referida no ponto anterior.
- Desenvolvimento da actividade económica. A CCEP Portugal, para satisfazer as necessidades dos seus clientes e melhorar a produtividade teve que levar a cabo diversas alterações nas suas instalações. Sem a realização destas

Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal Lda., uma empresa do Grupo Coca-Cola European Partners Plc

Sede: Quinta da Salmoura, Cabanas – 2929-509 Azeltao
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal

Nº único 500 658 390 – Capital Social € 61 750 000,00

(c)2016 The Coca-Cola Company. All rights reserved. COCA-COLA is a registered trademark of The Coca-Cola Company.

alterações, a rentabilidade económica da empresa ficaria seriamente comprometida, podendo vir a colocar-se em causa a sua viabilidade.

Entre os processos não licenciados pela Câmara Municipal de Setúbal, encontram-se todas as situações que não estão cobertas pelas LU n.º 3765 e LU n.º 3766 de 14-08-1988, LU n.º 3767 de 14-09-1988, LU n.º 1920 de 10-05-1991, LU/guia n.º 218 de 06-02-1990 e LU n.º 4773 de 13-12-1996.

- i) **Fundamentação da opção da não deslocalização do estabelecimento para outro local, em função da estimativa de custo.**

Não aplicável.

- j) **Caracterização dos métodos e sistemas disponíveis ou a implementar para valorização dos recursos naturais em presença, incluindo medidas de minimização e de compensação de impactes.**

Não aplicável.

- k) **Explicitação das medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar.**

A CCEP Portugal no âmbito dos sistemas de gestão ambiental e de energia (ISO 14001 e ISO 50001) tem definidas metodologias e planos para a melhoria dos descritores acima referidos, nomeadamente:

- Melhoria contínua da eficiência de utilização da água de consumo (fabrico de produtos e processos higiene e

Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal Lda., uma empresa do Grupo Coca-Cola European Partners Plc

Sede: Quinta da Salmoura, Cabanas – 2929-509 Azeitão

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal

Nº único 500 658 390 – Capital Social € 61 750 000,00

(c)2016 The Coca-Cola Company. All rights reserved. COCA-COLA is a registered trademark of The Coca-Cola Company.

381247




auxiliares). Garantir um nível elevado nível de depuração das águas residuais.

- Melhoria da eficiência energética, nomeadamente pela optimização dos processos e investimentos em tecnologias mais limpas e eficientes.
- Implementação de medidas de prevenção de contaminação de solos e águas pluviais, como por exemplo, o armazenamento de produtos químicos em depósitos com contenção para derrames, inspecção e manutenção das redes de águas residuais, treino dos trabalhadores para actuação em derrames de produtos químicos e hidrocarbonetos.
- Melhoria contínua da gestão de resíduos, nomeadamente pela redução de resíduos totais gerados, redução de resíduos perigosos gerados e aumento da taxa de reciclagem ou outras formas de valorização.
- Cumprimento da legislação relativa a ruído ambiental e ocupacional. Implementação de programas de redução de emissão de ruído, por exemplo pelo encapsulamento das fontes de ruído.
- Monitorização e cumprimento da legislação relativa a emissão de poluentes para o ar, nomeadamente ao nível das caldeiras de vapor.

No âmbito da Licença Ambiental, a CCEP Portugal está comprometida com a adopção das melhores técnicas disponíveis, a nível europeu, para a indústria agro-alimentar, situação que tem ocorrido e sido evidenciado ao longo dos últimos 12 anos,

Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal Lda., uma empresa do Grupo Coca-Cola European Partners Plc

Sede: Quinta da Salmoura, Cabanas – 2929-509 Azeitão

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal

Nº único 500 658 390 – Capital Social € 61 750 000,00

(c)2016 The Coca-Cola Company. All rights reserved. COCA-COLA is a registered trademark of The Coca-Cola Company.



nomeadamente nos Relatórios Ambiental Anual (desde a atribuição da Licença ambiental, em 2004).

l) Processos tecnológicos inovadores disponíveis ou a implementar.

Estão implementados diversos processos tecnológicos inovadores que poderão ser apresentados de uma forma detalhada, caso requerido.

m) Custos económicos e sociais da desactivação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações.

Não aplicável.

n) Recursos geológicos – especificidade da exploração na localização proposta.

Não aplicável.

o) Demonstração da compatibilidade da localização, com a segurança de pessoas, bens e ambiente, bem como a explicitação das medidas implementadas ou a implementar para minimização de consequências em caso de acidente grave.

A CCEP Portugal tem implementado e aprovado pela Autoridade de Protecção Civil, um Plano de Medidas de Autoprotecção, designado por Plano de Emergência Interna. Este plano contempla o modo de actuação para os cenários de emergência identificados como possíveis de ocorrer.

Estão identificados, entre outros os seguintes: Incêndio, Explosão, Derrame de produtos químicos com e sem libertação de vapores, Evacuação de instalações, Acidentes pessoais, entre outros.

Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal Lda., uma empresa do Grupo Coca-Cola European Partners Plc

Sede: Quinta da Salmoura, Cabanas – 2929-509 Azeitao

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal

Nº único 500 658 390 – Capital Social € 61 750 000,00

(c)2016 The Coca-Cola Company. All rights reserved. COCA-COLA is a registered trademark of The Coca-Cola Company.


3812117





Está implementado um plano de simulacros para avaliar a capacidade de preparação das equipas intervenientes e avaliar a eficácia das medidas de actuação estabelecidas. Todos os cenários são simulados periodicamente (de anual a cada 3 anos).

Quinta da Salmoura, Cabanas, 4 de Julho de 2017


Andrés Curbelo Berberian

3812017


Anexos:

- Extractos de plantas de ordenamento e implementação dos planos municipais de ordenamento do território vigentes e das respectivas plantas de condicionamento.
- Planta de localização e enquadramento à escala de 1:25000.
- Planta de delimitação da área do estabelecimento ou da exploração, ..., à escala de 1:10000.
- Planta cadastral.
- Anexo 1 (Memória descritiva) - Caracterização física dos edifícios e restantes áreas.
- Licença Ambiental n.º 413/0.1/2011.
- Licença de Exploração n.º 1946/2012.
- Certificado FSSC 22000, Sistema de Gestão de Segurança Alimentar.
- Certificado ISO 9001, Sistema de Gestão da Qualidade.
- Certificado OHSAS 18001, Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho.
- Certificado ISO 14001, Sistema de Gestão Ambiental.
- Certificado ISO 50001, Sistema de Gestão da Energia.
- Certidão permanente Coca-Cola European Partners Portugal Unipessoal, Lda.

3812117
[Handwritten signature]

Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal Lda., uma empresa do Grupo Coca-Cola European Partners Plc

Sede: Quinta da Salmoura, Cabanas – 2929-509 Azeitão

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal

Nº único 500 658 390 – Capital Social € 61 750 000,00

(c)2016 The Coca-Cola Company. All rights reserved. COCA-COLA is a registered trademark of The Coca-Cola Company.

Requerente Coca Cola
Local Salmoura
Freguesia U.F. Azeitão
Assunto Pedido de reconhecimento de interesse público municipal

Escala 5000
Data de Emissão 29.06/2017
Giça n.º
Funcionário Joaquim Branco



A identificação da localização é da inteira responsabilidade do requerente



M - 73446

Cartografia 1:10 000 da Câmara Municipal de Setúbal (2005) | ETRS89 PT-TM06 | Projecção Transversa de Mercator | Elipsóide GRS80

© DIRM/DIRM/CASIS 2016

Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal
Rua Acácio Barradas n.º27, Edifício Sado 2901-866 SETÚBAL Tel. 265 537 000

3812117

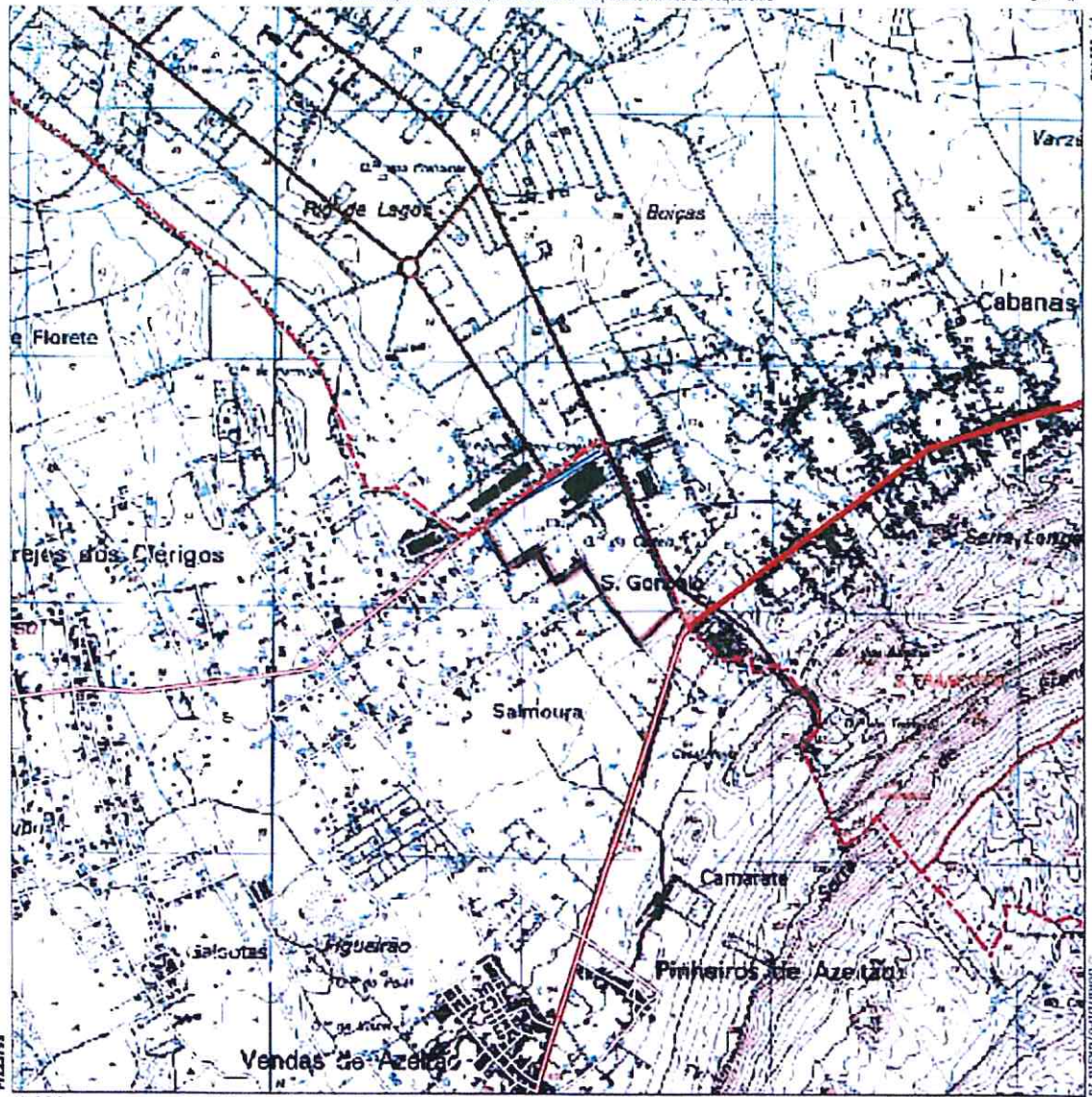

www.mun-setubal.pt

Requerente: Coca Cola
 Local: Salmoura
 Freguesia: U.F. Azeitão
 Assunto: Pedido de reconhecimento de interesse público municipal

Escala: 25000
 Data de Emissão: 29/06/2017
 Cota n.º:
 Funcionário: Joaquim Branco



A identificação da localização e da inteira responsabilidade do requerente



Cartografia 1:10 000 da Câmara Municipal de Setúbal (2005) ETRS19 PT-TM06 Projecção Transversa de Mercator / Elipse GRS30

3812/17
[Handwritten signature]

Validade de 1 ano a partir da data de emissão

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal
 Rua Acácio Barradas n.º27, Edifício Sado 2901-866 SETÚBAL Tel. 265 537 000

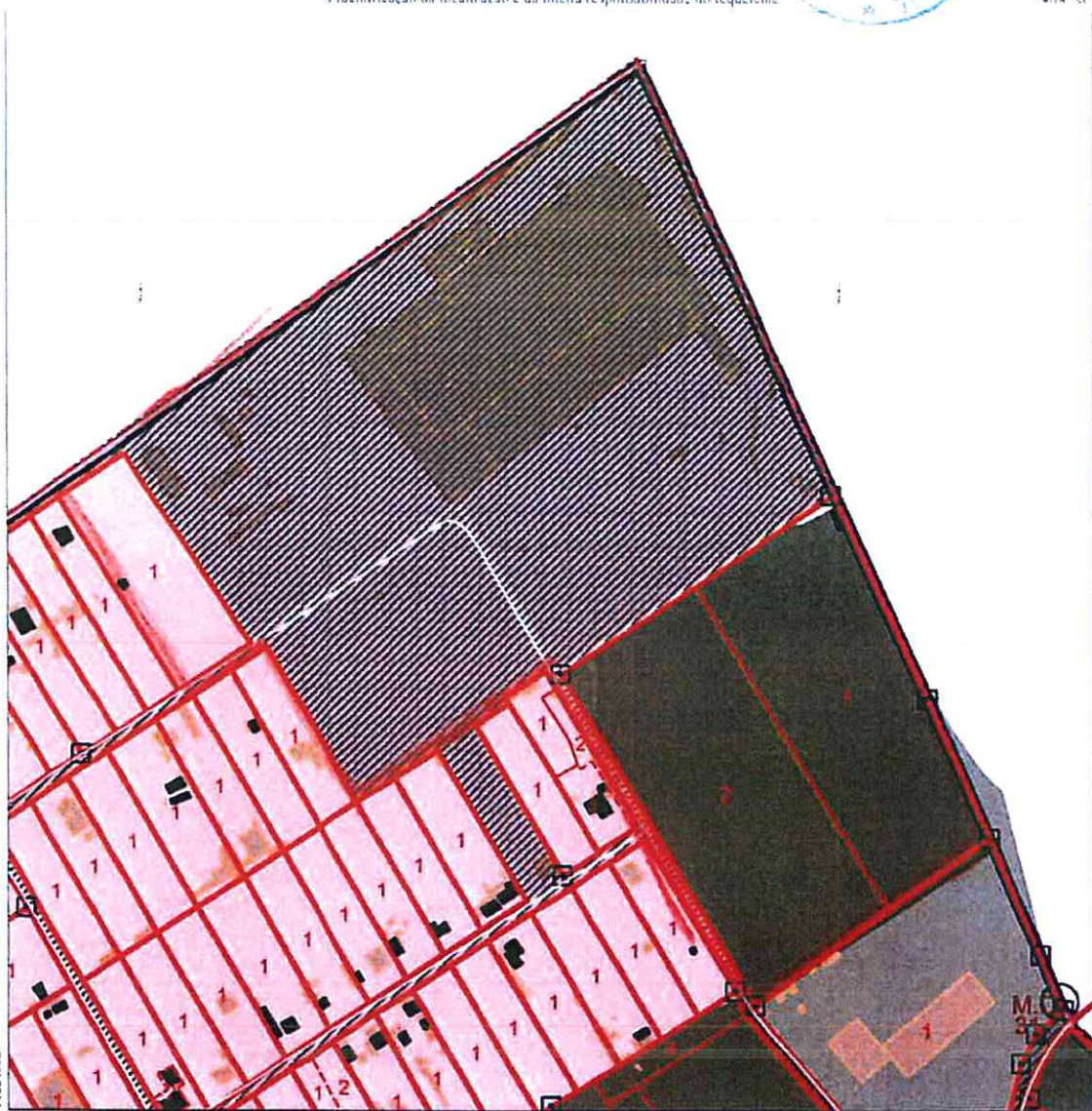
www.mun-setubal.pt

Requerente Coca Cola
Local Salmoura
Freguesia U.F. Azeitão
Assunto Pedido de reconhecimento de interesse público municipal

Escala 5000
Data de Emissão 29/06/2017
Câmara Municipal de Setúbal
Funcionário Joaquim Branco



A identificação da localização e da inteira responsabilidade do requerente



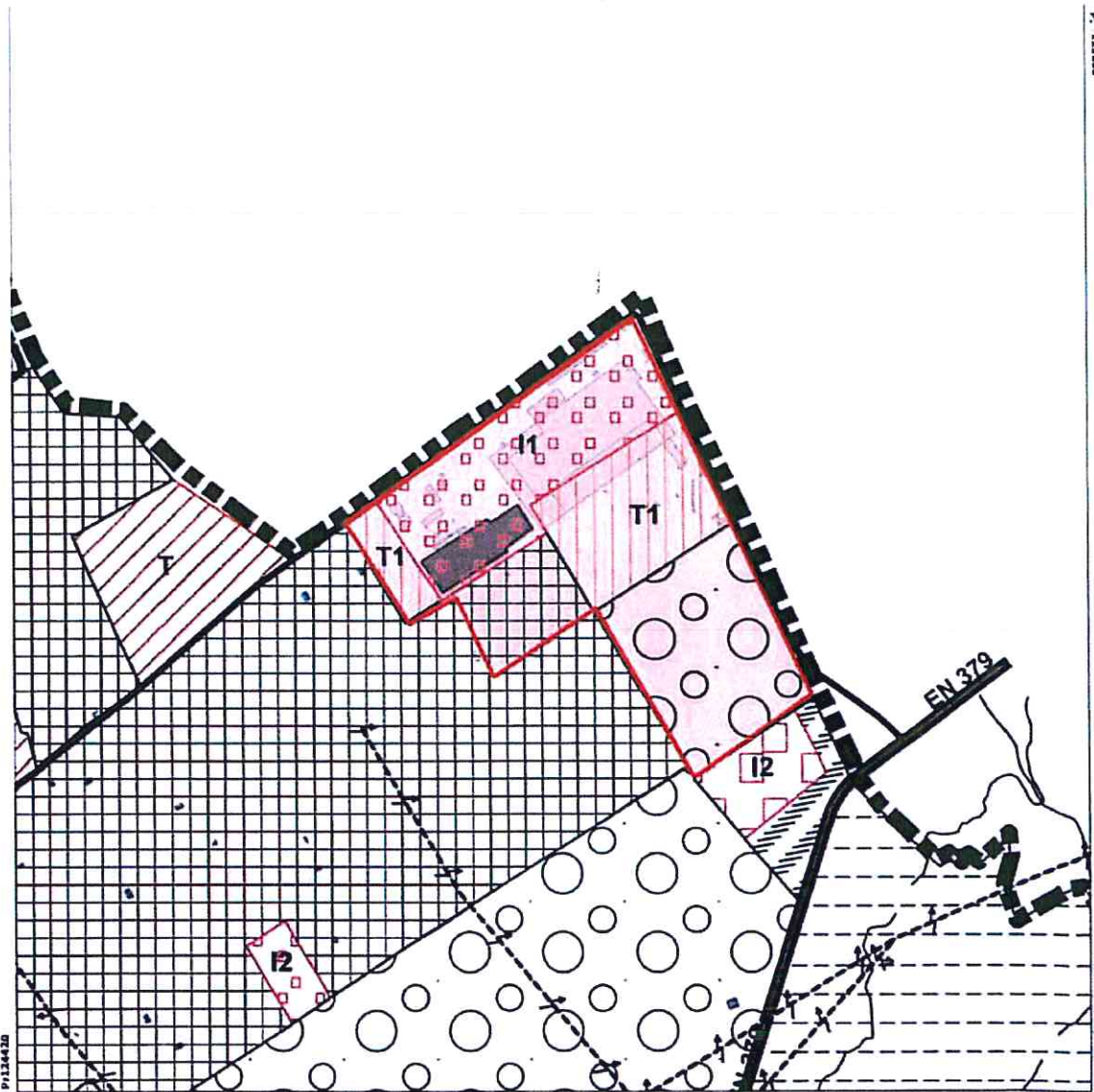
Cartografia 1:10 000 da Câmara Municipal de Setúbal (2005) | ETRS39 PT-TM06 | Projecto Transversa de Mercator | Elipsóide GR530

3812117
[Handwritten signature]

Requerente	Coca Cola	Escala	1/10000
Local	Salmoura	Data de Emissão	29.06.2017
Freguesia	U.F. Azeitão	Guia n.º	
Assunto	Pedido de reconhecimento de interesse público municipal	Funcionário	Joaquim Branco



A identificação da localização é da inteira responsabilidade do requerente.



Cartografia 1:10 000 da Câmara Municipal de Setúbal (2015) ETRS89 PT-TM10s - Projeção Transversa de Mercator - Elipsóide GRS80

Validade de 1 ano a partir da data de emissão

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal
Rua Acácio Barradas n.º27, Edifício Sado 2901-866 SETÚBAL Tel. 265 537 000

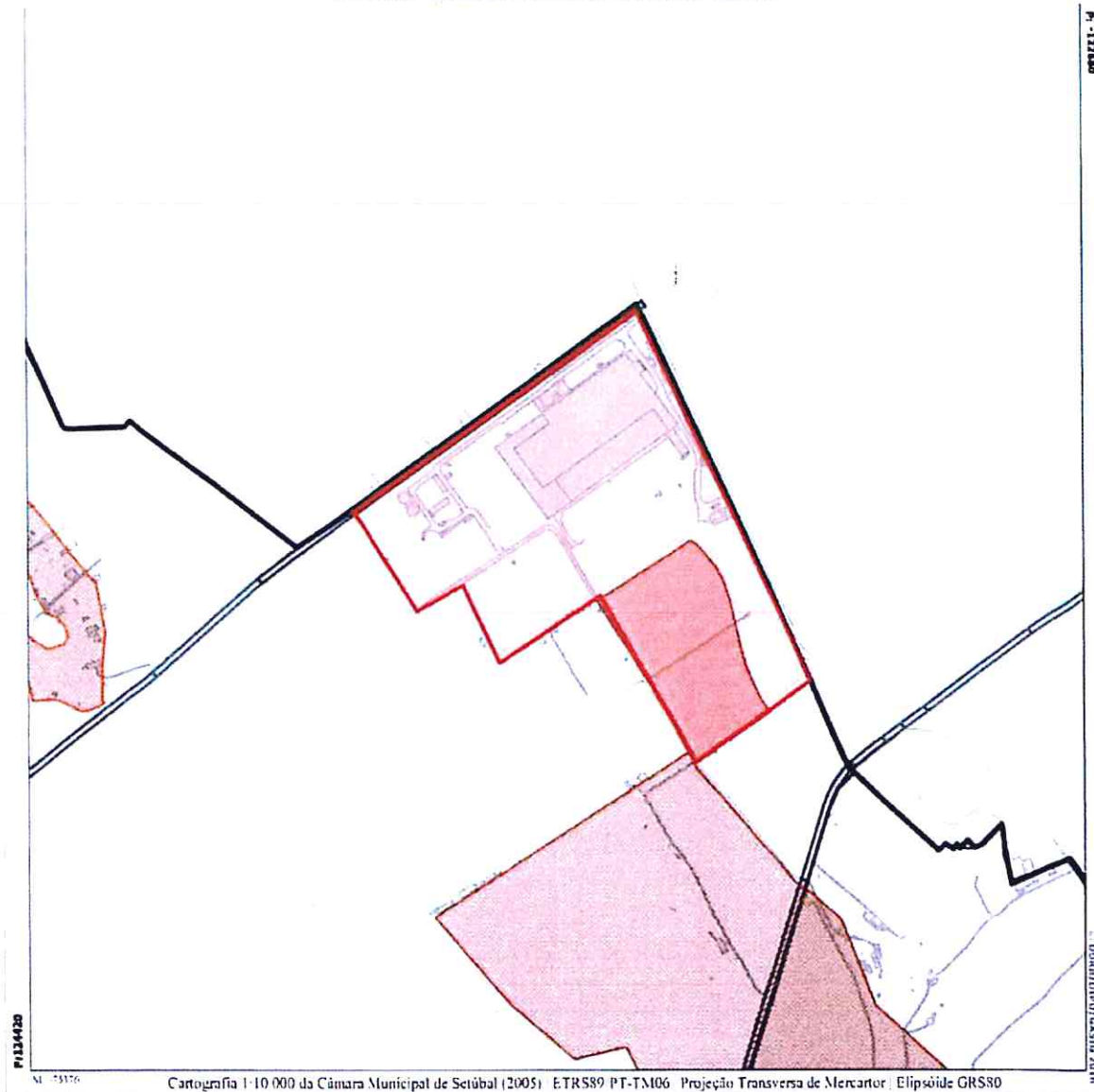
3812117
[Handwritten signature]

EXTRATO DA PLANTA DE CONDICIONANTES - PDM94 RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL

<i>Requerente</i>	Coca Cola	<i>Escala</i>	1:10000
<i>Local</i>	Salmoura	<i>Data de Emissão</i>	29/06/2017
<i>Freguesia</i>	U.F. Azeitão	<i>Cota nº</i>	
<i>Assunto</i>	Pedido de reconhecimento de interesse público municipal	<i>Funcionário</i>	Joaquim Branco



A identificação da localização é da inteira responsabilidade do requerente



Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal
Rua Acácio Barradas n.º27, Edifício Sado 2901-866 SETÚBAL Tel. 265 537 000

381207

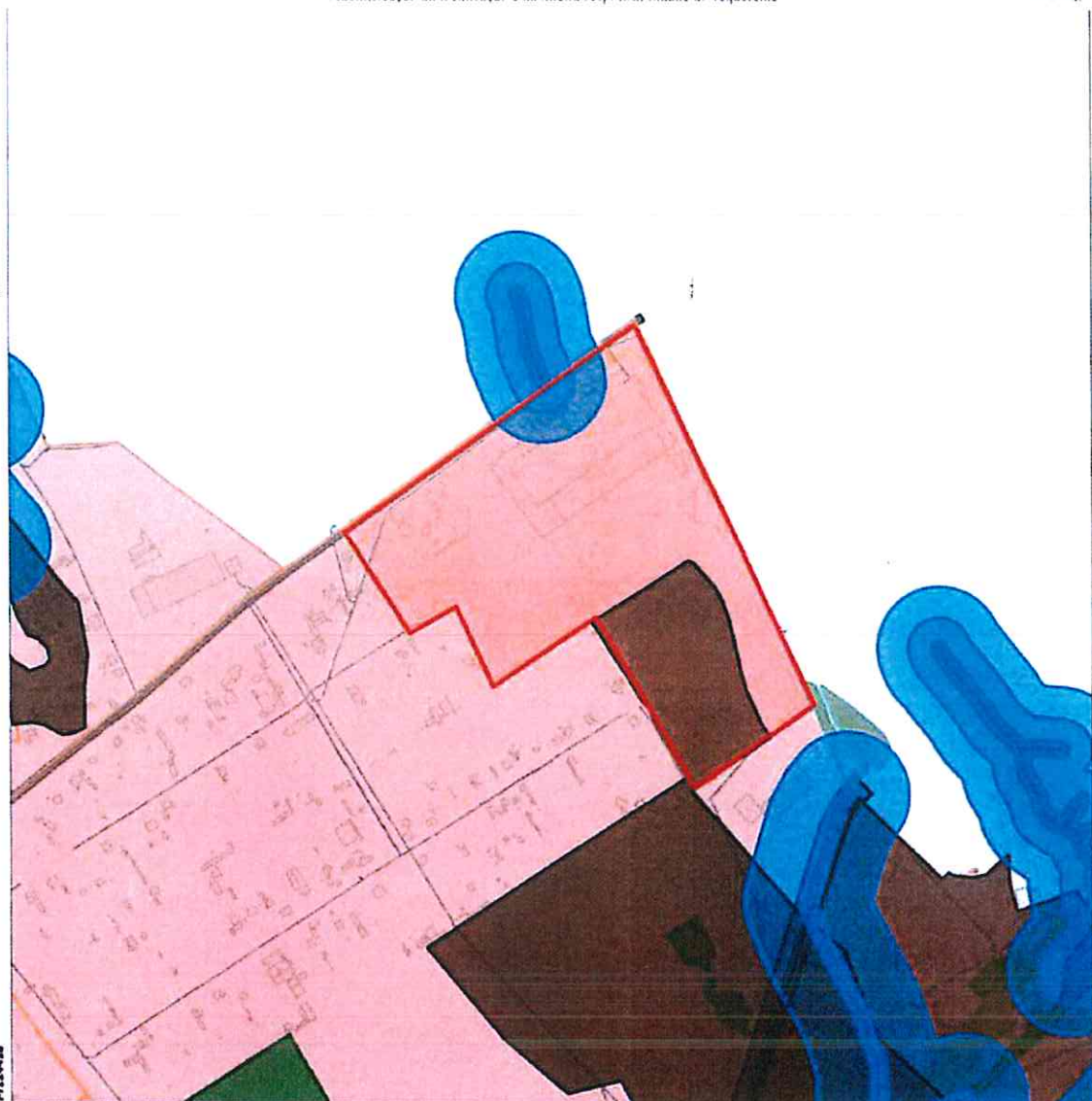


www.mun-setubal.pt

<i>Requerente</i>	Coca Cola	<i>Escala</i>	1:10000
<i>Local</i>	Salmoura	<i>Data de Emissão</i>	29/06/2017
<i>Freguesia</i>	U.F. Azeitão	<i>Câmara</i>	
<i>Assunto</i>	Pedido de reconhecimento de interesse público municipal	<i>Funcionário</i>	Joaquim Branco



A identificação da localização é da inteira responsabilidade do requerente



Cartografia 1:10 000 da Câmara Municipal de Setúbal (2005) ETRS89/PT-TM06; Projeção Transversa de Mercator; Elipsóide GRS80

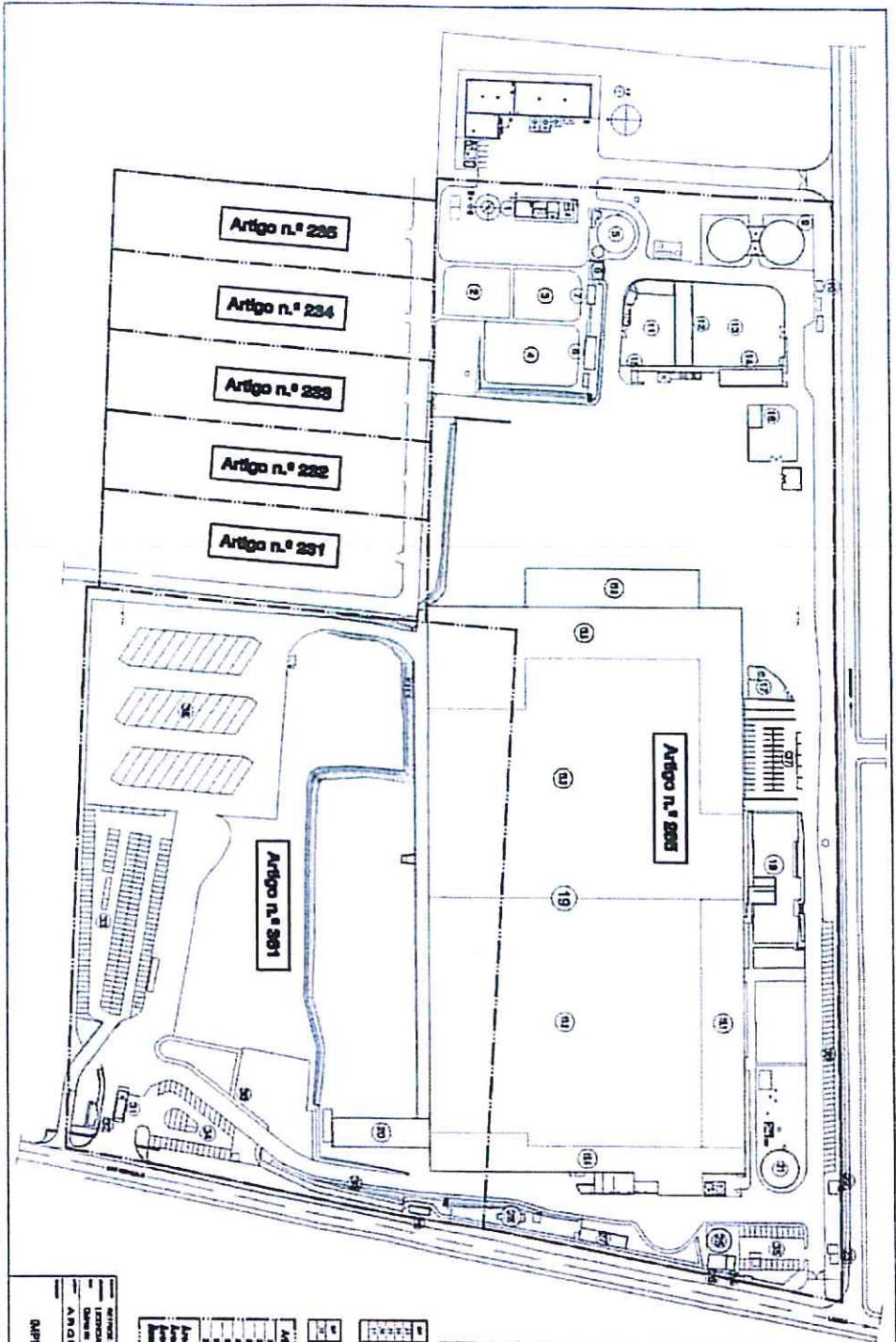
Validade de 1 ano a partir da data de emissão

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal
Rua Acácio Barradas n.º27, Edifício Sado 2901-866 SETÚBAL Tel. 265 537 000

3812117
J.B.

www.mun-setubal.pt

4



ARTIGO 2.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 3.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 4.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 5.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 6.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 7.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 8.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 9.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 10.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 11.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 12.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 13.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 14.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 15.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 16.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 17.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 18.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 19.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 20.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 21.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 22.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 23.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 24.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 25.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 26.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 27.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 28.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 29.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 30.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 31.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 32.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 33.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 34.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 35.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 36.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 37.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 38.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 39.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 40.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 41.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 42.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 43.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 44.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 45.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 46.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 47.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 48.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 49.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 50.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 51.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 52.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 53.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 54.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 55.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 56.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 57.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 58.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 59.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 60.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 61.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 62.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 63.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 64.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 65.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 66.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 67.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 68.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 69.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 70.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 71.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 72.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 73.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 74.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 75.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 76.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 77.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 78.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 79.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 80.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 81.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 82.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 83.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 84.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 85.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 86.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 87.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 88.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 89.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 90.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 91.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 92.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 93.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 94.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 95.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 96.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 97.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 98.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 99.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A
ARTIGO 100.º - Objeto do Plano Diretor Municipal nº 1/A

Artigo nº	Área total do terreno	Área total de construção
231	1.100,00 m²	1.100,00 m²
232	1.100,00 m²	1.100,00 m²
233	1.100,00 m²	1.100,00 m²
234	1.100,00 m²	1.100,00 m²
235	1.100,00 m²	1.100,00 m²
281	1.100,00 m²	1.100,00 m²
285	1.100,00 m²	1.100,00 m²

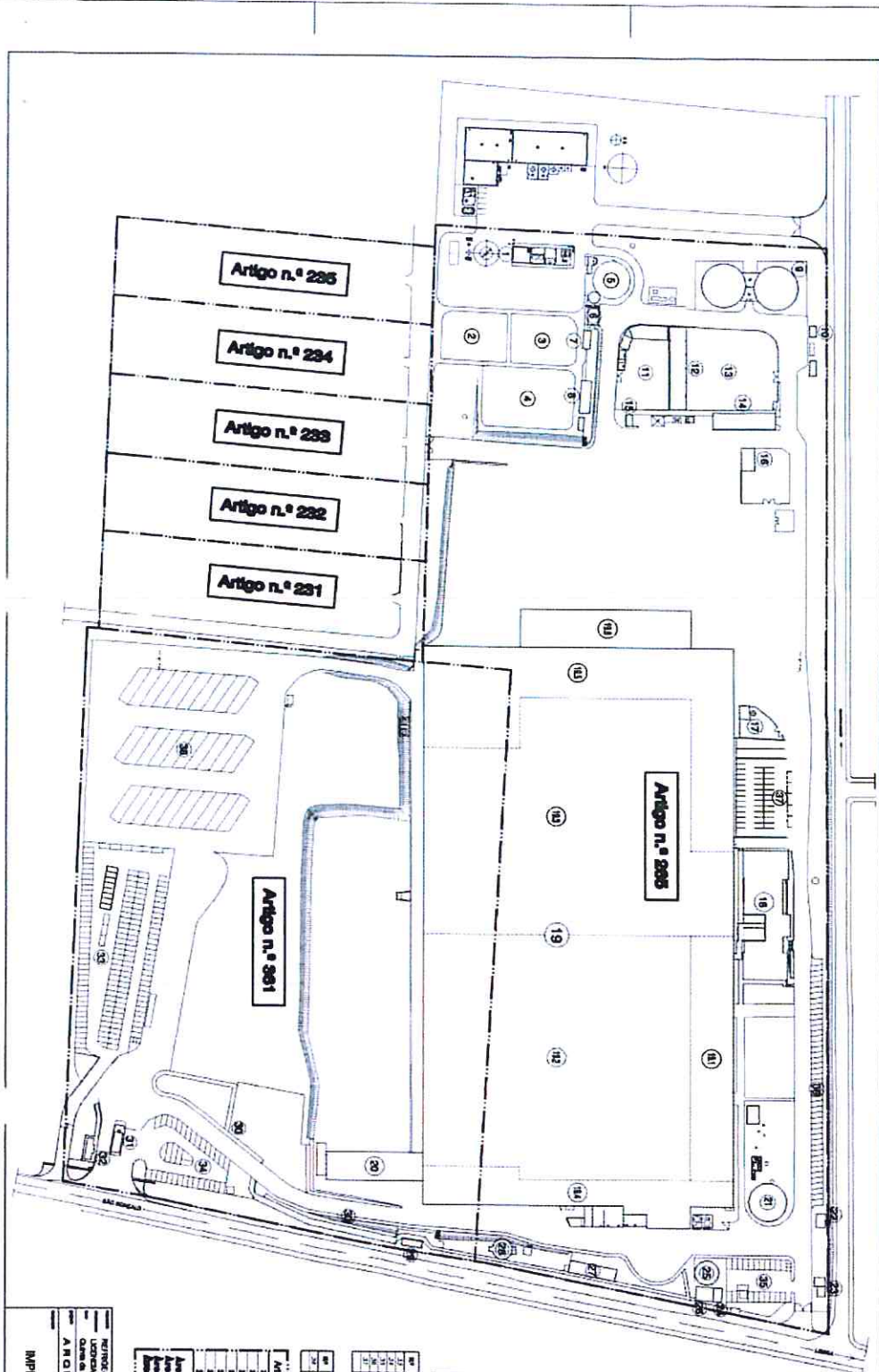
Artigo nº	Área total do terreno	Área total de construção
231	1.100,00 m²	1.100,00 m²
232	1.100,00 m²	1.100,00 m²
233	1.100,00 m²	1.100,00 m²
234	1.100,00 m²	1.100,00 m²
235	1.100,00 m²	1.100,00 m²
281	1.100,00 m²	1.100,00 m²
285	1.100,00 m²	1.100,00 m²

Artigo nº	Área total do terreno	Área total de construção
231	1.100,00 m²	1.100,00 m²
232	1.100,00 m²	1.100,00 m²
233	1.100,00 m²	1.100,00 m²
234	1.100,00 m²	1.100,00 m²
235	1.100,00 m²	1.100,00 m²
281	1.100,00 m²	1.100,00 m²
285	1.100,00 m²	1.100,00 m²



3812117
[Handwritten signature]

5



INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PORTUGAL S.A.
 Rua do Império, 145 - 1.º andar
 1200-018 Lisboa - Portugal
 Telefone: 213 500 000
 Fax: 213 500 001
 e-mail: irh@irh.pt

ARTQUITECTURA
 Cidre de Barros - CHAVES

IMPLANTAÇÃO GERAL

ESCALA: 1:100
 DATA: 01/10/01

ert
 Engenharia de Recursos Humanos

Área total dos artigos: 1491 metros quadrados
 Área total do complexo: 1491 metros quadrados
 Área total do terreno: 1491 metros quadrados

Artigo n.º	Área total do artigo	Área total do complexo
231	330,00 m²	1491,00 m²
232	330,00 m²	1491,00 m²
233	330,00 m²	1491,00 m²
234	330,00 m²	1491,00 m²
235	330,00 m²	1491,00 m²

Artigo n.º	Área total do artigo	Área total do complexo
205	1491,00 m²	1491,00 m²

Artigo n.º	Área total do artigo	Área total do complexo
1	1491,00 m²	1491,00 m²
2	1491,00 m²	1491,00 m²
3	1491,00 m²	1491,00 m²
4	1491,00 m²	1491,00 m²
5	1491,00 m²	1491,00 m²
6	1491,00 m²	1491,00 m²
7	1491,00 m²	1491,00 m²
8	1491,00 m²	1491,00 m²
9	1491,00 m²	1491,00 m²
10	1491,00 m²	1491,00 m²
11	1491,00 m²	1491,00 m²
12	1491,00 m²	1491,00 m²
13	1491,00 m²	1491,00 m²
14	1491,00 m²	1491,00 m²
15	1491,00 m²	1491,00 m²
16	1491,00 m²	1491,00 m²
17	1491,00 m²	1491,00 m²
18	1491,00 m²	1491,00 m²
19	1491,00 m²	1491,00 m²
20	1491,00 m²	1491,00 m²
21	1491,00 m²	1491,00 m²
22	1491,00 m²	1491,00 m²
23	1491,00 m²	1491,00 m²
24	1491,00 m²	1491,00 m²
25	1491,00 m²	1491,00 m²
26	1491,00 m²	1491,00 m²
27	1491,00 m²	1491,00 m²
28	1491,00 m²	1491,00 m²
29	1491,00 m²	1491,00 m²
30	1491,00 m²	1491,00 m²
31	1491,00 m²	1491,00 m²
32	1491,00 m²	1491,00 m²
33	1491,00 m²	1491,00 m²
34	1491,00 m²	1491,00 m²
35	1491,00 m²	1491,00 m²
36	1491,00 m²	1491,00 m²
37	1491,00 m²	1491,00 m²
38	1491,00 m²	1491,00 m²
39	1491,00 m²	1491,00 m²
40	1491,00 m²	1491,00 m²
41	1491,00 m²	1491,00 m²
42	1491,00 m²	1491,00 m²
43	1491,00 m²	1491,00 m²
44	1491,00 m²	1491,00 m²
45	1491,00 m²	1491,00 m²
46	1491,00 m²	1491,00 m²
47	1491,00 m²	1491,00 m²
48	1491,00 m²	1491,00 m²
49	1491,00 m²	1491,00 m²
50	1491,00 m²	1491,00 m²
51	1491,00 m²	1491,00 m²
52	1491,00 m²	1491,00 m²
53	1491,00 m²	1491,00 m²
54	1491,00 m²	1491,00 m²
55	1491,00 m²	1491,00 m²
56	1491,00 m²	1491,00 m²
57	1491,00 m²	1491,00 m²
58	1491,00 m²	1491,00 m²
59	1491,00 m²	1491,00 m²
60	1491,00 m²	1491,00 m²
61	1491,00 m²	1491,00 m²
62	1491,00 m²	1491,00 m²
63	1491,00 m²	1491,00 m²
64	1491,00 m²	1491,00 m²
65	1491,00 m²	1491,00 m²
66	1491,00 m²	1491,00 m²
67	1491,00 m²	1491,00 m²
68	1491,00 m²	1491,00 m²
69	1491,00 m²	1491,00 m²
70	1491,00 m²	1491,00 m²
71	1491,00 m²	1491,00 m²
72	1491,00 m²	1491,00 m²
73	1491,00 m²	1491,00 m²
74	1491,00 m²	1491,00 m²
75	1491,00 m²	1491,00 m²
76	1491,00 m²	1491,00 m²
77	1491,00 m²	1491,00 m²
78	1491,00 m²	1491,00 m²
79	1491,00 m²	1491,00 m²
80	1491,00 m²	1491,00 m²
81	1491,00 m²	1491,00 m²
82	1491,00 m²	1491,00 m²
83	1491,00 m²	1491,00 m²
84	1491,00 m²	1491,00 m²
85	1491,00 m²	1491,00 m²
86	1491,00 m²	1491,00 m²
87	1491,00 m²	1491,00 m²
88	1491,00 m²	1491,00 m²
89	1491,00 m²	1491,00 m²
90	1491,00 m²	1491,00 m²
91	1491,00 m²	1491,00 m²
92	1491,00 m²	1491,00 m²
93	1491,00 m²	1491,00 m²
94	1491,00 m²	1491,00 m²
95	1491,00 m²	1491,00 m²
96	1491,00 m²	1491,00 m²
97	1491,00 m²	1491,00 m²
98	1491,00 m²	1491,00 m²
99	1491,00 m²	1491,00 m²
100	1491,00 m²	1491,00 m²



3812117
[Handwritten signature]

Anexo 1 - Caracterização física dos edifícios e restantes áreas



3812117
fpa



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO
Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

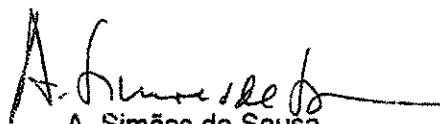
LICENÇA DE EXPLORAÇÃO
N.º 1946/2012

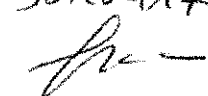
NOS TERMOS DO ARTIGO 50º DO REGIME DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL (REAI), APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 209/2008, DE 29 DE OUTUBRO, COM AS RETIFICAÇÕES CONSTANTES DAS DECLARAÇÕES DE RETIFICAÇÃO N.º 77-A/2008, DE 26 DE DEZEMBRO E N.º 15/2009, DE 10 DE FEVEREIRO E NA SEQUÊNCIA DA VISTORIA PREVISTA NO N.º 3 DO ARTIGO 44º DO MESMO REGIME REALIZADA EM 31-01-2012, AO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DO TIPO 1, SITO NA QUINTA DA SALMOURA, FREGUESIA DE SÃO SIMÃO E CONCELHO DE SETÚBAL, REGISTADO COM O PROCESSO SIRG N.º 3/14603, DESTINADO AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE CLASSIFICADA NA CAE 11072 - FABRICAÇÃO DE REFRIGERANTES E OUTRAS BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, EXPLORADO PELA EMPRESA :

REFRIGE - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE REFRIGERANTES, SA
NIPC 500658390

É ATUALIZADA A RESPECTIVA LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, CONDICIONADA AO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES E PRAZOS CONSTANTES DO DOCUMENTO EM ANEXO.

ALFRAGIDE, 14 DE FEVEREIRO 2012


A. Simões de Sousa
Diretor de Serviços

3812117


Anexo: Elenco de condições a observar na exploração do estabelecimento, as quais fazem parte integrante do presente título

Licença Ambiental **LA n.º 413/0.1/2011**

Nos termos da legislação relativa à Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP), é concedida a Licença Ambiental ao operador

Refrige, Sociedade Industrial de Refrigerantes, S.A.

com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva (NIPC) 500 658 390, para a instalação

Refrige, Sociedade Industrial de Refrigerantes, S.A.

sita em Quinta da Salmoura - Cabanas, freguesia de São Simão e concelho de Setúbal, para o exercício da actividade de

Fabricação de Refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas, n.e.

incluída na 6.4bii do Anexo I do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, e classificada com a CAE_{Rev.3}n.º 11072 (Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas, n.e.) e de acordo com as condições fixadas no presente documento.

Esta licença substitui a Licença Ambiental n.º 10/2004, emitida em 25 de Junho de 2004.

A presente licença é válida até 29 de Agosto de 2021

Amadora, 29 de Agosto de 2011

O Director-Geral



Mário Grácio

3812 117





CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

Certifica-se que o Sistema de Gestão da Segurança Alimentar da

COCA-COLA IBERIAN PARTNERS – LISBOA

en

**Quinta da Salmoura, Cabanas
2929-509 Azeitão
Portugal**

foi auditado pelo Lloyd's Register Quality Assurance
e está de acordo com os requisitos da:

FSSC 22000: version 3, 2013

Certification scheme for food safety systems including:
ISO 22000 2005, ISO/TS 22002-1:2009, and additional FSSC 22000 requirements.

O Sistema de Gestão é aplicável a:

Produção de bebidas refrescantes e outras não alcoólicas, carbonatadas, não carbonatadas e sumos, em embalagem de vidro retornável e não retornável, PET, lata, BIB e tanquetas; desde a recepção de matérias-primas até à saída do produto final do armazém, na unidade fabril de Cabanas.

Categoria: E

Este certificado é emitido com base no esquema de certificação FSSC 22000.
O Sistema de certificação consiste numa auditoria anual ao Sistema de Gestão da Segurança Alimentar e na verificação anual dos elementos do PRP e requisitos adicionais, incluídos neste esquema e na ISO/TS 22002-1

Certificado de Aprovação
No. SGI 6012384

Data da Aprovação: 03 Novembro 2011

Data deste Certificado: 08 Janeiro 2016

Data de Validade: 02 Novembro 2017

3812117

Emitido por: Lloyd's Register EMEA
Por e em representação da: Lloyd's Register Quality Assurance Limited



001

Food Safety System
Certification 22000

C/ Princesa, 29, 1º 28008 Madrid

Por e em representação da: 1 Trinity Park, Bickenhill Lane, Birmingham B37 7ES, United Kingdom
Esta aprovação inclui a manutenção do Sistema pela Companhia, atendendo aos requisitos das Normas, a qual será monitorizada pela LQA
A LQA mantém a acreditação UKAS, na área de Acreditação das actividades constantes do Certificado de Acreditação Número 001



Lloyd's Register
LRQA

CERTIFICATE SCHEDULE

COCA-COLA IBERIAN PARTNERS Pº Castellana, 259 9ª – Torre de Cristal 28046 Madrid Spain

Main Location

Pº Castellana, 259 9ª – Torre de Cristal
28046 Madrid
Spain

Activities

Manufacturing, storage, management of the distribution and commercialization of soft drinks, sports drinks, energy drinks, juices and low carbonation treated potable water. Storage, management of the distribution and commercialization of soft drinks, sports drinks, energy drinks, juices and waters. Management, supply of equipment and spare parts and control of the operations of installation, maintenance and sanitization of cold drink equipment.

Other Locations

CCIP Barcelona
Polígono Industrial Can Fenosa
C/ Verneda, s/n
08107 Martorelles, Barcelona
Spain

Activities

Manufacturing and storage of soft drinks, sports drinks and juices.

CCIP Bilbao
Ibaizabal, 57
48960 Galdácano, Vizcaya
Spain

Manufacturing and storage of soft drinks, sports drinks and juices.

Page 1 of 4



001

Approval Certificate No: SGI 6025275
C/ Princesa, 29 – 1º - 28008 Madrid, España

For and on behalf of 1 Trinity Park, Bickenhill Lane, Birmingham B37 7ES, United Kingdom

This approval is carried out in accordance with the LRQA assessment and certification procedures and monitored by LRQA

The use of the UKAS Accreditation Mark indicates Accreditation in respect of those activities covered by the Accreditation Certificate Number 001

Micro Version 14

3812117



Lloyd's Register
LRQA

CERTIFICATE SCHEDULE

COCA-COLA IBERIAN PARTNERS Pº Castellana, 259 9ª – Torre de Cristal 28046 Madrid Spain

Other Locations

CCIP La Coruña
Avda. Alfonso Molina, s/n
15008 A Coruña
Spain

CCIP Sevilla
Autovía del Sur A4 km. 528
41300 La Rinconada, Sevilla
Spain

CCIP Málaga
Camino a Loma San Julián, s/n
29004 Málaga
Spain

CCIP Tenerife
Polígono Industrial Piedro de Torres, s/n
Los Naranjeros
38350 Tenerife
Spain

CCIP Valencia
Avda. Real Monasterio de Sta. Mª de
Poblet, 36
49630 Valencia
Spain

Activities

Manufacturing and storage of soft drinks and sports drinks.

Manufacturing and storage of soft drinks, sports drinks and juices.

Manufacturing and storage of soft drinks

Manufacturing and storage of soft drinks, sports drinks and low carbonated prepared potable water.

Manufacturing and storage of soft drinks and sports drinks.

Page 2 of 4



001

Approval Certificate No: SGI 6025275
C/ Princesa, 29 – 1º - 28008 Madrid, España

For and on behalf of 1 Trinity Park, Bickenhill Lane, Birmingham B37 7ES, United Kingdom

This approval is carried out in accordance with the LRQA assessment and certification procedures and monitored by LRQA

The use of the UKAS Accreditation Mark indicates Accreditation in respect of those activities covered by the Accreditation Certificate Number 001

Macro Revision 14



4

CERTIFICATE SCHEDULE

COCA-COLA IBERIAN PARTNERS Pº Castellana, 259 9ª – Torre de Cristal 28046 Madrid Spain

Other Locations

Activities

CCIP Lisboa
Quinta da Salmoura, Cabanas
2929-509 Azeitão
Portugal

Manufacturing and storage of soft drinks, sports drinks, energy drinks and juices.

Almacén de Colloto
C/ Peña Santa, Parcela 8 B
Polígono Industrial de Silvota
33192 Posada de Llanera, Asturias
Spain

Storage of soft drinks, sports drinks, energy drinks, juices and waters.

Almacén de Palma de Mallorca
C/ 16 de Julio, nº 18
Polígono Son Castelló
07009 Palma de Mallorca
Spain

Storage of soft drinks, sports drinks, energy drinks, juices and waters.

Almacén de Madrid Ecoplatform S.L.
C/ Pedro Lara, 8 – Parque Tecnológico de Leganés
28919 Leganés, Madrid
Spain

Storage of soft drinks, sports drinks, energy drinks, juices and waters.

Almacén de Las Chafiras
Polígono Industrial Las Chafiras, s/n
39639 San Miguel de Abona, Tenerife
Spain

Storage of soft drinks, sports drinks, energy drinks, juices and waters.

Page 3 of 4



001

3812117
Aca

Approval Certificate No: SGI 6025275

C/ Princesa, 29 – 1º - 28008 Madrid, España

For and on behalf of 1 Trinity Park, Bickenhill Lane, Birmingham B37 7ES, United Kingdom

This approval is carried out in accordance with the LRQA assessment and certification procedures and monitored by LRQA

The use of the UKAS Accreditation Mark indicates Accreditation in respect of those activities covered by the Accreditation Certificate Number 001

Mark's Bulletin 14



CERTIFICATE SCHEDULE

COCA-COLA IBERIAN PARTNERS Pº Castellana, 259 9ª – Torre de Cristal 28046 Madrid Spain

Other Locations

Activities

SAC Barcelona
Polígono Industrial Can Fenosa
C/ Verneda, s/n
08107 Martorelles, Barcelona
Spain

Commercialization of soft drinks, sports drinks,
energy drinks, juices and waters.

SAC Madrid
Calle Campezo, 10
28022 Madrid
Spain

Commercialization of soft drinks, sports drinks,
energy drinks, juices and waters.

SAC Sevilla
Autovía del Sur A4 km. 528
41300 La Rinconada, Sevilla
Spain

Commercialization of soft drinks, sports drinks,
energy drinks, juices and waters.

Approval
Certificate No: SGI 6025275

Original Approval: 19 February 2016

Current Certificate: 19 February 2016

Certificate Expiry: 14 September 2018





Lloyd's Register
LRQA

4

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

Certifica-se que o Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho da:

COCA-COLA IBERIAN PARTNERS – Lisboa
Quinta da Salmoura, Cabanas
2929-509 Azeitão
Portugal

foi aprovado pelo Lloyd's Register Quality Assurance
de acordo com as seguintes normas:

OHSAS 18001:2007

O Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho é aplicável a:

**Fabrico de bebidas desde a recepção de matérias-primas e
armazenamento até à saída de produto final.**

Certificado de
Aprovação Número: SGI 6000103

Data de Aprovação: 02 Julho 2007

Data deste Certificado: 02 Julho 2016

Date de Validade: 01 Julho 2019

Olga Rivas

Emitido por: LRQA España, S.L.

Por e em representação da: Lloyd's Register Quality Assurance Limited



001

3812117
[Signature]

C/ Princesa, 29 – 1º - 28008 Madrid, España

Por e em representação da 1 Trinity Park, Bickenhill Lane, Birmingham B37 7ES, United Kingdom

Esta aprovação está sujeita à manutenção do Sistema pela Companhia, atendendo aos requisitos das Normas, a qual será monitorizada pelo LRQA

A utilização da marca de acreditação UKAS indica a Acreditação das actividades constantes do Certificado de Acreditação Número 001

Macro Revision 14



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

Certifica-se que o Sistema de Gestão da:

Refrige - Sociedade Industrial de Refrigerantes, S.A.
Quinta da Salmoura, Cabanas
2929-509 Azeitão
Portugal

foi aprovado pelo Lloyd's Register Quality Assurance
de acordo com as seguintes normas:

ISO 14001:2004

O Sistema de Gestão é aplicável a:

**Fabrico de bebidas, desde a recepção de matérias-primas e
armazenamento, até à saída do produto final.**

Certificado de Aprovação
No. LIS6000056

Data de Aprovação: 26 Fevereiro 2015

Data deste Certificado: 26 Fevereiro 2015

Data de Validade: 25 Fevereiro 2018



Emitido por: Lloyd's Register EMEA
por e em representação da
Lloyd's Register Quality Assurance Limited



001

3812117


Este documento está sujeito às condições no verso
Av. D. Carlos I, 44 6º, 1200-649 Lisboa, Portugal. Número de registo 110/910920
Por e em representação de Hiramford, Middlemarch Office Village, Siskin Drive, Coventry CV3 4FJ, Reino Unido
Esta aprovação está sujeita à manutenção do Sistema pela Companhia, atendendo aos requisitos das Normas, a qual será monitorizada pelo LRQA
A utilização da marca de acreditação UKAS indica a Acreditação das actividades constantes do Certificado de Acreditação Número 001

Registo de Transferência



Registo de Registos

Voltar Sair

Certidão Permanente Código de acesso: 0762-0670-4488

Este código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel. (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

N.º de Registo: 500658390

Denominação: COCA-COLA EUROPEAN PARTNERS PORTUGAL, UNIPessoal LDA

Forma Jurídica: Sociedade por Quotas

Localização: Quinta da Salmoura - Cabanas

Localidade: Setúbal Concelho: Setúbal Freguesia: Azeitão (São Lourenço e São Simão)
Código Postal: 2610-789 AZEITÃO

Objecto: Alteração do artigo 3º (Objecto) 1 - A sociedade tem por objecto principal a produção e comercialização de refrigerantes. 2 - A sociedade tem como objectos acessórios: a) produção e comercialização de empreendimentos imobiliários b) Representação, c) produção e comercialização de bebidas

Capital: 61.750.000,00 Euros

CAE Principal: 11072-R3

CAE Secundário (1): 46390-R3 CAE Secundário (2): 68100-R3

Finalidade do Exercício: 31 Dezembro

Forma de Gerência: Pela assinatura do presidente do conselho de gerência; de dois gerentes; de um gerente delegado; de um ou mais mandatários

Período de duração dos(s) Mandato(s): quadrinénio 2017/2020

Nome do(s) sócio(s)/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

GERÊNCIA

Nome: FRANCISCO COSANO JORDA

NIF/NIPC: 287025497

Cargo: Presidente

Nome: ANDRES CARMELO CURBELO BERBERIAN

NIF/NIPC: 284946591

Cargo: Gerente delegado

Nome: ISABELA PEREZ NIVELA

NIF/NIPC: 290769159

Cargo: Vogal

CONSELHO FISCAL:

Nome: LOIS MANUEL NOBRE DAMIÃO PIRES

NIF/NIPC: 176769625

Cargo: Presidente

Nome: CARLOS MANUEL DAS NEVES COSTA

NIF/NIPC: 185177611

3812117
[Handwritten signature]

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 15 - SETUBAL CONCELHO: 12 - SETUBAL FREGUESIA: 09 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)
 ARTIGO MATRICIAL: 7677 NIP:
 Descrito na C.R.P. de : SETÚBAL sob o registo nº: 4179

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 15 - SETUBAL CONCELHO: 12 - SETUBAL FREGUESIA: 06 - S. SIMÃO (EXTINTA) Tipo: URBANO
 Artigo: 6217

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Quinta da Salmoura - Cabanas Lugar: Quinta da Salmoura - Cabanas Código Postal: 2925-362 AZEITÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Via Pública Sul: Via Pública e Artigo 362, Secçã B - S. Simão Nascente: Via Pública Poente: Via Pública e Artigo 264, Secção B - S. Simão

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente
 Afectação: Armazéns e actividade industrial Nº de pisos: 2 Tipologia/Divisões: 22

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 164.186,0000 m² Área de implantação do edifício: 48.044,0200 m² Área bruta de construção: 49.484,0200 m² Área bruta dependente: 0,0000 m² Área bruta privativa: 49.484,0200 m²

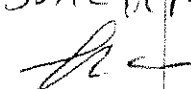
DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2011 Valor patrimonial actual (CIMI): €10.668.407,13 Determinado no ano: 2016

Tipo de coeficiente de localização: Indústria Coordenada X: 125.439,00 Coordenada Y: 176.407,00

Justificativo: Trata-se de um prédio urbano composto de vários imóveis com diferentes afectações, onde a área do terreno é alterada.

Demonstração do Cálculo:
 FÓRMULA : $V3$
 $Vt = Vc \times [(Aa + Ab \times 0,3) \times Caj + Ac \times 0,025 + Ad \times 0,005] \times Ca \times Cl \times Cq \times Cv$
 Vt Comércio (Vtc)
 $Vtc =$
 $Vtc = 0,00$
 Vt Habitação (Vth)
 $Vth =$
 $Vth = 0,00$
 Vt Indústria (Vti)
 $Vti = 603 \times (35813,84 + 86346,5761 \times 0,025 + 18020,8594 \times 0,005) \times 0,6 \times 1 \times 1 \times 0,75$
 $Vti = 10328288,87$
 Vt Serviços (Vts)

3812 (17)




AT
autoridade
tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3530 - SETUBAL 2.

Vts =

Vts = 0,00

Vt Outra-Método de custo (Vto)

Vto = Área Terr x Valor/m² + Área Constr x Custo/m²

Vto = (11774,5445+5016,72)x1,5+5016,72x15,98

Vto = 105354,08

Vt = Vtc + Vth + Vti + Vts + Vtt

Vt = 10433642,95

Valor Patrimonial

€ 10.433.650,00

Tributário:

Mod 1 do IMI nº: 2729611 Entregue em : 2011/05/30 Ficha de avaliação nº: 3563618 Avaliada em :
2011/09/03

TITULARES

Identificação fiscal: 500658390 Nome: REFRIGE- SOCIEDADE INDUSTRIAL DE REFRIGERANTES S.A.

Morada: QUINTA DA SALMOURA CABANAS, AZEITÃO, 2925-789 AZEITÃO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 1 DO IMI Entidade: Modelo 1 do IMI Nº
2729611

Obtido via internet em 2017-06-27

O Chefe de Finanças

(José Luis de Matos Oliveira Guerreiro)

3812117
H---

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-0652-98853-151206-004179

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Quinta da Salmoura - Cabanas

ÁREA TOTAL: 164186 M2
ÁREA COBERTA: 48044,02 M2
ÁREA DESCOBERTA: 116141,98 M2

MATRIZ n.º: 7677

FREGUESIA: Azeitão (São Lourenço e São Simão).

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício de rés-do-chão e 1º andar para armazéns, actividade industrial e logradouro. Norte:- Via Pública; Sul:- Via Pública e artigo 362 Secção B; Nascente:- Via Pública; Poente:- Via Pública e artigo 264 secção B. Resultante da anexação dos prédios 2881/20020604, 3816/20090424 e 3454/20040924, todos da freguesia de S. Simão.

O(A) Conservador(a)

Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 91 de 1978/02/23 - Aquisição

CAUSA : Compra

UJEITO(S) ATIVO(S):

** REFRIGE - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE REFRIGERANTES, S.A.R.L.

Sede: Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 35, 9.º

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MARIA JOANA PORTO SOARES FRANCO DE AVILLEZ

Viúvo(a)

Morada: Rua São Caetano à Lapa, n.º 34, 2.º esq.º

Localidade: Lisboa

Incide sobre o prédio n.º 3454/20040924 de São Simão.

O(A) Conservador(a)

José Carlos Pacheco Alves

3812/17
[Handwritten signature]

AP. 24 de 1993/10/11 - Aquisição

CAUSA : Compra

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** REFRIGE - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE REFRIGERANTES, S.A.

Sede: Av. Fontes Pereira de Melo, 35, 9.º andar

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ANTÓNIO XAVIER DE LIMA

Casado/a com MARIA DE FÁTIMA PIRES FERREIRA DE LIMA no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Rua 16, lote 18, Paivas, Amora

Localidade: Seixal

Incide sobre o prédio n.º 3454/20040924 de São Simão.

O(A) Conservador(a)
José Carlos Pacheco Alves

P. 21 de 2000/12/14 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** REFRIGE - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE REFRIGERANTES, S.A.

Sede: Azinhaga da Torre do Fato, n.º 107, Lumiar

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MARIA DE LURDES RIBEIRO CAETANO TAKEISHI E MARIDO GIROKU TAKEISHI, CASADOS NA COMUNHÃO DE BENS ADQUIRIDOS

Morada: Rua Francisco Almeida Grandela, n.º 59, 1.º B, Foz do Arelho,

Localidade: Caldas da Rainha

Incide sobre o prédio n.º 3454/20040924 de São Simão.

O(A) Conservador(a)
José Carlos Pacheco Alves

P. 22 de 2001/02/21 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** REFRIGE - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE REFRIGERANTES, S.A.

Sede: Azinhaga da Torre do Fato, 107

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ANTÓNIO JORGE DE OLIVEIRA PEREIRA

Casado/a com ALBINA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA PEREIRA no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Rua dos Ferreiros (a Santa Catarina), 15, 2.º esq

Localidade: Lisboa

Incide sobre o prédio n.º 3454/20040924 de São Simão.

O(A) Conservador(a)
José Carlos Pacheco Alves

3812117
[Handwritten signature]

4179/2011053

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 1 de 2002/05/17 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** REFRIGE-SOCIEDADE INDUSTRIAL DE REFRIGERANTES, S.A.

Sede: Azinhaga da Torre do Fato, 107, Lumiar

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ANA CRISTINA SILVESTRE FERREIRA

Solteiro(a), Maior

Morada: Quinta da Redonda, lote 4, 1.º esq.

Localidade: Mateus, Vila Real

** CATARINA ALEXANDRA SILVESTRE FERREIRA

Solteiro(a), Maior

Morada: Rua Manuel da Silva Carolino, lote 4, E, 2460, Alcobaça

* NUNO ALEXANDRE QUEIROZ SILVESTRE

Solteiro(a), Maior

Morada: Calçada do Galvão, 139

Localidade: Lisboa

** PAULA SOFIA QUEIROZ SILVESTRE

Solteiro(a), Maior

Morada: Calçada do Galvão, 139, Porta B

Localidade: Lisboa

Incide sobre o prédio n.º 3454/20040924 de São Simão.

O(A) Conservador(a)
José Carlos Pacheco Alves

AP. 16 de 2003/02/19 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

* " REFRIGE-SOCIEDADE INDUSTRIAL DE REFRIGERANTES, S.A. "

sede: Azinhaga da Torre do Fato, n.º 107

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MANUEL MARIA CEPA CARPINTEIRO E MULHER JACINTA MARIA POEIRAS PIRES CARPINTEIRO, CASADOS
NA COMUNHÃO DE ADQUIRIDOS

Morada: Rua Miguel Bombarda, n.º 51, Vale Milhaços, Corroios

Localidade: Seixal


Incide sobre o prédio n.º 3454/20040924 de São Simão.

O(A) Conservador(a)
José Carlos Pacheco Alves

AP. 17 de 2003/02/19 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

3812117


INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

** REFRIGE - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE REFRIGERANTES, S.A.

Sede: Azinhaga da Torre do Fato, n.º 107

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** SOCIJOBA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LIMITADA

Sede: Rua Luís Pastor de Macedo, lote 27, 4.º dt.º, Lumiar

Localidade: Lisboa

Incide sobre o prédio n.º 3454/20040924 de São Simão.

O(A) Conservador(a)
José Carlos Pacheco Alves

1.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal.

AP. 1834 de 2011/05/30 15:22:19 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2011/05/31 15:22:19 UTC

BRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** REFRIGE - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE REFRIGERANTES, S.A.

NIPC 500658390

Sede: Quinta da Salmoura, Cabanas

Localidade: AZeitão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MUNICÍPIO DE SETÚBAL

NIF 501294104

incide sobre o prédio n.º 2881/20020604 de São Simão.

O(A) Conservador(a)
José Carlos Pacheco Alves

Conservatória do Registo Predial de Setúbal.

AP. 1834 de 2011/05/30 15:37:52 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2011/05/31 15:37:52 UTC

ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** REFRIGE - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE REFRIGERANTES, S.A.

NIPC 500658390

Sede: Quinta da Salmoura, Cabanas

Localidade: AZeitão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MUNICÍPIO DE SETÚBAL

NIF 501294104

incide sobre o prédio n.º 3816/20090424 de São Simão.

3812117
[Handwritten signature]

4179/2011053

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a)
José Carlos Pacheco Alves

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 03-07-2012 e válida até 12-01-2018

3812117
[Handwritten signature]